



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### DESPACHO ou AUTORIZAÇÃO

O Exmo. Sr. Presidente, Ver. Joarez Carlos Martins usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, COM O OBJETIVO DE PRODUIR CONTEÚDOS QUE PROMOVAM UMA COMUNICAÇÃO EFICIENTE E COBERTURA ABRANGENTE DAS AÇÕES DA CÂMARA, VISANDO AUMENTAR A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E A INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO, conforme especificação do termo de referência.

CONSIDERANDO o objetivo de atender as demandas da Câmara Municipal de Lambari - MG,

### **AUTORIZAÇÃO**

Fica AUTORIZADO todo o *Procedimento interno*, referente à solicitação acima mencionada;

Determino a instauração do competente *Processo administrativo*, e remetam-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que esta opine sobre a legalidade de todo o processo;

Lambari, 24 de março de 2025.

  
Ver. Joarez Carlos Martins  
Presidente da Câmara



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### AUTUAÇÃO

No dia 24 de março de 2025, autuei o pedido para contratação de empresa PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, COM O OBJETIVO DE PRODUZIR CONTEÚDOS QUE PROMOVAM UMA COMUNICAÇÃO EFICIENTE E COBERTURA ABRANGENTE DAS AÇÕES DA CÂMARA, VISANDO AUMENTAR A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E A INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, conforme especificação do termo de referência, com Processo nº 013/2025.

Lambari, 24 de março de 2025.

*Leonardo dos Reis Carvalho*

**Leonardo dos Reis Carvalho**

**Agente de Contratação**





## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



**DE: SETOR DE LICITAÇÃO**

**PARA: DEPARTAMENTO CONTABIL, DEPARTAMENTO FINANCEIRO.**

De conformidade com a legislação vigente, solicitamos à gentileza de informar se há recursos orçamentários financeiros suficientes, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMبارI, COM O OBJETIVO DE PRODUZIR CONTEÚDOS QUE PROMOVAM UMA COMUNICAÇÃO EFICIENTE E COBERTURA ABRANGENTE DAS AÇÕES DA CÂMARA, VISANDO AUMENTAR A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E A INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMبارI, conforme especificação do termo de referência, com total de R\$61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).

Lambari, 24 de março de 2025.

**Leonardo dos Reis Carvalho**

**Agente de Contratação**



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



*Lambari, 24 de março de 2025.*

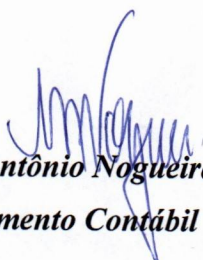
*À Comissão de Licitação*

Cordiais cumprimentos. Informo a V. Sa. que existe no Orçamento da Câmara Municipal de Lambari/MG a dotação orçamentária, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, COM O OBJETIVO DE PRODUZIR CONTEÚDOS QUE PROMOVAM UMA COMUNICAÇÃO EFICIENTE E COBERTURA ABRANGENTE DAS AÇÕES DA CÂMARA, VISANDO AUMENTAR A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E A INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI**, conforme especificação do termo de referência. Visando atender as demandas legislativas.

Os créditos pelos quais correrão as despesas serão classificados na seguinte rubrica orçamentária, devidamente aprovada por Lei:

Dotação: 3.3.90.39.00 Ficha: 15 Fonte de Recurso: 1.500.000

*Atenciosamente;*

  
**Marcos Antônio Nogueira**  
**Departamento Contábil**





## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

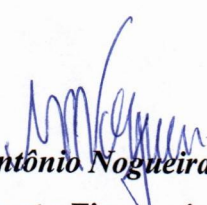
CNPJ: 19.069.699/0001-74



### **DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**

Perante a Câmara Municipal de Lambari/MG, e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14.133/21, para realização de Processo administrativo nº 013/2025, que tem como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, COM O OBJETIVO DE PRODUZIR CONTEÚDOS QUE PROMOVAM UMA COMUNICAÇÃO EFICIENTE E COBERTURA ABRANGENTE DAS AÇÕES DA CÂMARA, VISANDO AUMENTAR A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E A INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI**, conforme especificação do termo de referência. Visando atender as demandas legislativas.

Lambari, 24 março de 2025.

  
**Marcos Antônio Nogueira**  
**Departamento Financeiro**



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### ADEQUAÇÃO DE MODALIDADE

No dia 24 de março de 2025, o presente Agente de Contratação, nomeado através da Portaria n.º 013/2025 analisou o pedido do Gabinete da Presidência para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, COM O OBJETIVO DE PRODUZIR CONTEÚDOS QUE PROMOVAM UMA COMUNICAÇÃO EFICIENTE E COBERTURA ABRANGENTE DAS AÇÕES DA CÂMARA, VISANDO AUMENTAR A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E A INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO pela Câmara Municipal de Lambari, conforme especificação do termo de referência. Visando atender as demandas Legislativas. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14.133/21, possui no art. 75, inciso II, previsão de dispensa de licitação para outros serviços e compras, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O valor referido acima foi atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/24 passando para **R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco e cinquenta e nove centavos)**.

No presente caso, conforme verificado nas cotações/ proposta de empresas do ramo, o preço ofertado respeita o limite legal, verificando-se, portanto, pertinente sua adequação nos dispositivos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Pelo exposto, esta Comissão de Contratação, nos termos do fundamento apresentado, *permissa vênia*, entende haver cumprido a determinação a Lei 14.133/21, submetendo o presente feito à Vossa apreciação.

**Leonardo dos Reis Carvalho**

**Agente de Contratação**





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### **AUTORIZAÇÃO/ DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

#### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Contratação por dispensa de licitação com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e autorização da autoridade competente conforme Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

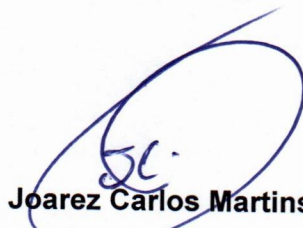
(...)

VIII - autorização da autoridade competente.

**AUTORIZO** os procedimentos necessários do Processo de dispensa sob o nº **012/2025** para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMبارI, COM O OBJETIVO DE PRODUZIR CONTEÚDOS QUE PROMOVAM UMA COMUNICAÇÃO EFICIENTE E COBERTURA ABRANGENTE DAS AÇÕES DA CÂMARA, VISANDO AUMENTAR A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E A INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO pela Câmara Municipal de Lambari, conforme especificação do termo de referência.

**DECLARO** em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Lambari, 24 de março de 2025.

  
**Joarez Carlos Martins**  
Presidente da Câmara





# Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Lei Federal nº. 14.133/2021

**1 – Setor requisitante:** Gabinete da Presidência

**2 – Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, COM O OBJETIVO DE PRODUZIR CONTEÚDOS QUE PROMOVAM UMA COMUNICAÇÃO EFICIENTE E COBERTURA ABRANGENTE DAS AÇÕES DA CÂMARA, VISANDO AUMENTAR A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E A INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI.

### Classificação:

- ( ) Serviço não continuado
- ( x ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ( ) Material de consumo
- ( ) Material permanente / equipamento

### Forma de Contratação sugerida:

- ( ) Inexigibilidade Art. 74 inciso .....
- ( x ) Dispensa Art. 75 inciso II (x) na forma eletrônica
- ( ) Pregão

*Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:*

- ( ) SIM ( ) NÃO
- ( ) Concorrência

### 3 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:

3.1 – Justificativa: A Câmara Municipal de Lambari busca aprimorar sua comunicação com a população, promovendo uma maior transparência nas ações e decisões tomadas. A contratação de serviços especializados em assessoria de imprensa é essencial.

3.2 – Finalidade: Suporte a atividade Legislativa.



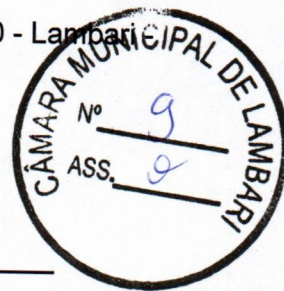


## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari  
MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### 4 - Descrição do objeto a ser contratado:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS ITENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNID  | QUANT. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 01   | <p>GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS: Gerenciamento completo das mídias sociais institucionais da Câmara Municipal: Instagram, Facebook: • Produção, Criação e Publicação de Conteúdos audiovisuais: Produção e publicação de até 12 conteúdos institucionais (Matérias) e/ou diversos com peças de artes gráficas (1080x1080 pixels), com até 12 textos mensais, nas mídias sociais oficiais da Câmara Municipal de Lambari. (Não cumulativos); PRODUÇÃO DE INFORMATIVO/REVISTA: • Produção de 2 edições anuais de revista/informativo, com no mínimo 10 páginas tamanho A4, incluindo fotos e textos que resumam as atividades da Câmara do período, entregues em formato digital (PDF), sendo 01 por semestre; (Não cumulativos); PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E COBERTURAS JORNALÍSTICAS: • Produção de até 15 conteúdos audiovisuais mensais, para divulgação de ações e eventos da Câmara Municipal. Sendo: Até 10 vídeos editados com até 5 minutos de duração; e até 05 vídeos curtos com até 01 min de duração. (Não cumulativos); • Cobertura de até 15 atos oficiais e outros eventos anuais, com filmagens e fotografias, com agendamento prévio mínimo de 3 dias para assegurar a execução das coberturas. Sendo: Permanência máxima de até 2h horas no evento; (Não cumulativos); • Cobertura Fotográfica: Produção de até 25 fotos profissionais mensais, não cumulativos, para divulgação de ações e eventos da Câmara Municipal. (Não cumulativos); ATENDIMENTO REMOTO E SUPORTE TÉCNICO: • Atendimento Remoto Diário: Suporte de 8 horas diárias de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, para demandas de comunicação e outras necessidades relacionadas. • Plantão aos Finais de Semana: Disponibilidade de suporte de até 6 horas diárias aos sábados e domingos, conforme a demanda da Câmara Municipal. (Não cumulativos); ESTRUTURA FÍSICA ESTUDIO AUDIOVISUAL / EQUIPAMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS: 1. ESTÚDIO PROFISSIONAL PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL: • Infraestrutura de Estúdio completa com disponibilização de no mínimo 10 horas</p> | SERV. | 12     |





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



mensais, não cumulativas, para gravação de áudio e vídeo profissional, possuindo equipamentos de alta qualidade, incluindo sala/studio para gravação de vídeo com fundo chroma key com 03 cores disponíveis (verde, preto e branco) com no mínimo 2x6m de fundo, teleprompter de 17", iluminação profissional de LED Dimerizável com no mínimo (02 softboxes, 02 tochas flash para foto com tripé). E para gravação com Áudio o estúdio tenha acústica de gravação profissional; • 03 câmeras DSLR com gravação em mínima em FullHD, mas desejável que seja em 4K com 03 tripés que suportem até 5k cada; E tendo disponível no mínimo um Kit de lentes (50mm, 18x75mm, 24x105mm, 70x300mm) com 01 Flash para Câmera DLSR; • 03 - Ilhas de Edição - Computadores de Edição com configuração mínima: CPU i7, 16GB de RAM, 10TB de HD, 2 monitores por PC, placa de vídeo de 4GB, que possuam softwares profissionais de edição como: Suite adobe, incluindo adobe audition, adobe premiere, adobe photoshop, coreldrawn 22 ou superior, Final Cut Pro, CapCut Pro, etc; • 01 GIMBAL - Estabilizador de Imagens: Com capacidade para até 2 kg, com 3 motores, conexão USB-C, Bluetooth 5.1, e bateria de 2450 mAh. • 01 Notebook com configurações mínimas de processador Intel i5, 8 GB de RAM e HD SSD 256, tela de 13.3, com no mínimo 02 portas thunderbolt 3; 2. EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO: • 01 Microfone condensador cardioide com frequência de 20Hz a 20kHz e conexão XLR-3. • 01 Par de Monitores de Áudio para Estúdio: Monitor de 8" (bi-amp), resposta de frequência de 36Hz a 40kHz, potência de 203W, com ajustes via DSP. • 01 Mesa de Som: Com no mínimo 8 canais e equalizadores de 3 bandas, saídas de fones e monitoração. • Equipamentos de Transmissão de Áudio: Microfones lapela dinâmicos sem fio, compatíveis com câmeras e celulares, com frequência de 20Hz a 20kHz. • Pré-amplificadores de microfone de alta qualidade; 3. OUTROS EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO: • 01 Drone: 01 Drone - Aeronave com registro e homologação na ANAC e ANATEL; Com potência mínima de transmissão 5,8 GHz <30dBm (FCC); <28 dBm(SRRC) - CNSS: GPS+GLONASS com autonomia de voo de no mínimo 30min e velocidade de 14 km/h (sem vento); • 01 Sistema de Backup e Armazenamento em nuvem com no mínimo 16TB em nuvem para armazenamento e transferências de arquivos e hospedagem dos arquivos de uso que deverão estar disponíveis





# Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



|                                                                                                                                                                              |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 24x7 para acesso em tempo real pela Câmara Municipal e sua equipe; • Cabos e Conexões: Todos os cabos e conexões necessários para o funcionamento adequado dos equipamentos. |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

## 5 – Grau de prioridade de contratação:

( ) Baixa ( ) Média ( x ) Alta

## 6 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso:

Até 21/05/2025

## 7 – Fornecimento de Materiais:

( ) Aplica ( x ) Não se aplica

7.1 - ( ) Consumo ( ) Permanente

7.2 - ( ) Parcela Única ( ) Semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal

( ) Outro (especificar):

## 8 – Prestação de serviços:

( x ) Aplica ( ) Não se aplica

8.1 - ( X ) Continuoado ( ) Não Continuoado

8.2 - ( ) Parcela Única ( ) Semanal ( ) Quinzenal ( X ) Mensal

( ) Outro (especificar):

## 9 – Regime de execução:

( ) Aplica ( x ) Não se aplica

( ) Empreitada por preço unitário ( ) Empreitada por preço global

( ) Empreitada integral ( ) Fornecimento/ prestação de serviço associado

( ) Contratação por tarefa ( ) Contratação integrada

( ) Contratação semi-integrada





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### 10 – Habilitação específica para o objeto:

- ☒ ( x ) Não  
☐ ( ) Sim. Especificar

### 11 – Responsabilidade específica do contratante:

- ☒ ( x ) Não  
☐ ( ) Sim. Especificar

### 12 - Local de execução do serviço, critérios de aceitação do objeto:

Os serviços deverão ser realizados remotamente, em datas previamente agendadas através de acordo com a devida necessidade e no horário das 08h às 17:00h. Bem como, contará com suporte via WhatsApp, e-mail, Anydesk ou outro meio eficaz, quando necessário. Iniciando com o recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.

Estar em dia com todas as obrigações fiscais.

Emitir Nota Fiscal.

As dúvidas/esclarecimentos sobre o serviço podem ser enviadas ao e-mail [compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br](mailto:compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br)

### 13 – Celebração de Contrato formal:

- ☒ ( x ) Aplica      ☐ ( ) Não se aplica\*

**Fiscal do contrato:** Leonardo dos Reis Carvalho – Agente de Contratação

**Gestor do contrato:** Ver. Joarez Carlos Martins – Presidente

\* Lei 14.133/21

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



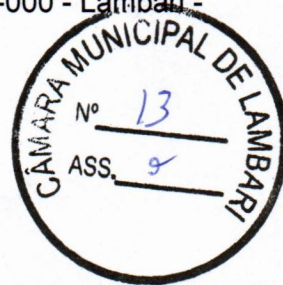


## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### **14 – Créditos orçamentários:**

Dotação: 3.3.90.39.00    Ficha: 15    Fonte de Recurso: 1.500.000

### **15 – Estimativa de valor de contratação:**

Os valores constam em cotações anexo juntamente com o relatório do sistema.

### **16 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):**

(x) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de referência.

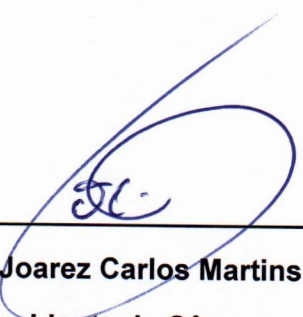
( ) Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.

### **17 – Da formalização da demanda:**

Nome: Joarez Carlos Martins

Cargo: Presidente da Câmara

24 de março de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Ver. Joarez Carlos Martins  
Presidente da Câmara



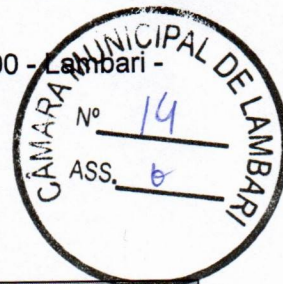


## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### DISPENSA Nº 012/2025 - INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através de seu Agente de Contratações, nomeado pela Portaria nº 013/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021<sup>1</sup>, a **intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação**, conforme descrição abaixo e termo de referência:

**OBJETO:** A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI BUSCA APRIMORAR SUA COMUNICAÇÃO COM A POPULAÇÃO, PROMOVENDO UMA MAIOR TRANSPARÊNCIA NAS AÇÕES E DECISÕES TOMADAS. A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA DE IMPRENSA É ESSENCIAL, conforme especificação do termo de referência.

**DA PARTICIPAÇÃO:** Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

**DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS:** 27/03/2025 até as 16:30 HORAS. **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO:** 28/03/2025 as 09:00 HORAS **ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS:** As propostas deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail: [compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br](mailto:compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br) ou protocoladas no setor de licitação, no endereço Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó, em Lambari/MG com o assunto: **PROPOSTA DISPENSA Nº 012/2025**.

A(s) empresa(s) vencedora(s) neste processo terão o prazo de até 02 (duas) horas (**contatos a partir da convocação**) para envio dos **documentos de habilitação relacionados no item 11 do Termo de referência**. Art. 63 II da Lei 14.133/21<sup>2</sup> devendo ser enviados exclusivamente no e-mail, ou protocoladas no setor de licitação, nos endereços referidos acima.

**OBS:** A empresa tem a opção, mas não a obrigação, de antecipar o envio de toda a documentação de habilitação juntamente com a proposta. Caso a proposta de menor preço seja aceitável, apenas a documentação do licitante classificado em primeiro lugar será analisada.

Esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail: [compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br](mailto:compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br), ou pelo telefone (35) 3271-1166.

Lambari/MG, 24 de março de 2025. **Leonardo dos Reis Carvalho - Agente de Contratação**

*Leonardo dos Reis Carvalho*

<sup>1</sup> Art. 75. É dispensável a licitação:  
(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

<sup>2</sup> Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

(...)

II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari, MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**01 - OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, COM O OBJETIVO DE PRODUZIR CONTEÚDOS QUE PROMOVAM UMA COMUNICAÇÃO EFICIENTE E COBERTURA ABRANGENTE DAS AÇÕES DA CÂMARA, VISANDO AUMENTAR A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E A INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO, conforme especificação no termo de referência.

**DA PARTICIPAÇÃO:** Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06

#### 1.1 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

1.1.1 - GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS: Gerenciamento completo das mídias sociais institucionais da Câmara Municipal: Instagram, Facebook: Produção, Criação e Publicação de Conteúdos audiovisuais: Produção e publicação de até 12 conteúdos institucionais (Matérias) e/ou diversos com peças de artes gráficas (1080x1080 pixels), com até 12 textos mensais, nas mídias sociais oficiais da Câmara Municipal de Lambari. (Não cumulativos); PRODUÇÃO DE INFORMATIVO/REVISTA: Produção de 2 edições anuais de revista/informativo, com no mínimo 10 páginas tamanho A4, incluindo fotos e textos que resumam as atividades da Câmara do período, entregues em formato digital (PDF), sendo 01 por semestre; (Não cumulativos); PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E COBERTURAS JORNALÍSTICAS: Produção de até 15 conteúdos audiovisuais mensais, para divulgação de ações e eventos da Câmara Municipal. Sendo: Até 10 vídeos editados com até 5 minutos de duração; e até 05 vídeos curtos com até 01 min de duração. (Não cumulativos); Cobertura de até 15 atos oficiais e outros eventos anuais, com filmagens e fotografias, com agendamento prévio mínimo de 3 dias para assegurar a execução das coberturas. Sendo: Permanência máxima de até 2h horas no evento; (Não cumulativos); Cobertura Fotográfica: Produção de até 25 fotos profissionais mensais, não cumulativos, para divulgação de ações e eventos da Câmara Municipal. (Não cumulativos); ATENDIMENTO REMOTO E SUPORTE TÉCNICO: Atendimento Remoto Diário: Suporte de 8 horas diárias de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, para demandas de comunicação e outras necessidades relacionadas. Plantão aos Finais de Semana: Disponibilidade de suporte de até 6 horas diárias aos sábados e domingos, conforme a demanda da Câmara Municipal. (Não cumulativos); ESTRUTURA FÍSICA ESTUDIO ÁUDIOVISUAL / EQUIPAMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS: ESTÚDIO PROFISSIONAL PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL: Infraestrutura de Estúdio completa com disponibilização de no mínimo 10 horas mensais, não cumulativas, para gravação de áudio e vídeo profissional, possuindo equipamentos de alta qualidade, incluindo sala/studio para gravação de vídeo com fundo chroma key com 03 cores disponíveis (verde, preto e branco) com no





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari, MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



mínimo 2x6m de fundo, teleprompter de 17", iluminação profissional de LED Dimerizável com no mínimo (02 softboxes, 02 tochas flash para foto com tripé). E para gravação com Áudio o estúdio tenha acústica de gravação profissional; 03 câmeras DSLR com gravação em mínima em FullHD, mas desejável que seja em 4K com 03 tripés que suportem até 5k cada; E tendo disponível no mínimo um Kit de lentes (50mm, 18x75mm, 24x105mm, 70x300mm) com 01 Flash para Câmera DLSR; 03 - Ilhas de Edição - Computadores de Edição com configuração mínima: CPU i7, 16GB de RAM, 10TB de HD, 2 monitores por PC, placa de vídeo de 4GB, que possuam softwares profissionais de edição como: Suite adobe, incluindo adobe audition, adobe premiere, adobe photoshop, coreldrawn 22 ou superior, Final Cut Pro, CapCut Pro, etc; 01 GIMBAL - Estabilizador de Imagens: Com capacidade para até 2 kg, com 3 motores, conexão USB-C, Bluetooth 5.1, e bateria de 2450 mAh; 01 Notebook com configurações mínimas de processador Intel i5, 8 GB de RAM e HD SSD 256, tela de 13.3, com no mínimo 02 portas thunderbolt 3; EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO: 01 Microfone condensador cardioide com frequência de 20Hz a 20kHz e conexão XLR-3. 01 Par de Monitores de Áudio para Estúdio: Monitor de 8" (bi-amp), resposta de frequência de 36Hz a 40kHz, potência de 203W, com ajustes via DSP. 01 Mesa de Som: Com no mínimo 8 canais e equalizadores de 3 bandas, saídas de fones e monitoração. Equipamentos de Transmissão de Áudio: Microfones lapela dinâmicos sem fio, compatíveis com câmeras e celulares, com frequência de 20Hz a 20kHz. Pré-amplificadores de microfone de alta qualidade; OUTROS EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO: 01 Drone: 01 Drone - Aeronave com registro e homologação na ANAC e ANATEL; Com potência mínima de transmissão 5,8 GHz <30dBm (FCC); <28 dBm(SRRC) - CNSS: GPS+GLONASS com autonomia de voo de no mínimo 30min e velocidade de 14 km/h (sem vento); 01 Sistema de Backup e Armazenamento em nuvem com no mínimo 16TB em nuvem para armazenamento e transferências de arquivos e hospedagem dos arquivos de uso que deverão estar disponíveis 24x7 para acesso em tempo real pela Câmara Municipal e sua equipe; Cabos e Conexões: Todos os cabos e conexões necessários para o funcionamento adequado dos equipamentos.

### 1.2 - ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.2.1 - A contratada deverá executar os serviços descritos nas especificações mínimas do objeto, de forma a atender as ocorrências verificadas e comunicadas pela fiscalização do contrato, nos prazos pactuados.

1.2.2 - A prestação do serviço será referente ao **Suporte de 8 horas diárias de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, para demandas de comunicação e outras necessidades relacionadas e Plantão aos Finais de Semana: Disponibilidade de suporte de até 6 horas diárias aos sábados e domingos, conforme a demanda da Câmara Municipal. (Não cumulativos);**



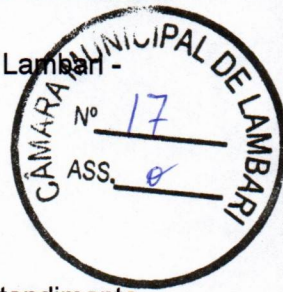


## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



1.2.3 - Para a manutenção dos serviços solicitados, a contratada deverá proceder o atendimento em até 72h (setenta e duas horas), a contar do chamamento, além dos expedientes feitos semanais.

1.2.4 - Para a manutenção do conteúdo de informações e de assessoria de comunicação a contratada deverá, quando se fizer necessário, também realizar os reparos nos sistemas operacionais e demais aplicativos instalados nas máquinas, seja por meio de reinstalação, configuração e/ou qualquer outro procedimento necessário ao bom e adequado funcionamento dos equipamentos e sistemas.

### **DO JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL.**

**02 - FUNDAMENTAÇÃO:** A contratação, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06.

**03 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A Câmara Municipal de Lambari busca aprimorar sua comunicação com a população, promovendo uma maior transparência nas ações e decisões tomadas. A contratação de serviços especializados em assessoria de imprensa é essencial.

### **04 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALOR:**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS ITENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID  | QUANT. | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------|--------------|
| 01   | GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS: Gerenciamento completo das mídias sociais institucionais da Câmara Municipal: Instagram, Facebook: • Produção, Criação e Publicação de Conteúdos audiovisuais: Produção e publicação de até 12 conteúdos institucionais (Matérias) e/ou diversos com peças de artes gráficas (1080x1080 pixels), com até 12 textos mensais, nas mídias sociais oficiais da Câmara Municipal de Lambari. (Não cumulativos); PRODUÇÃO DE INFORMATIVO/REVISTA: • Produção de 2 edições anuais de revista/informativo, com no mínimo 10 páginas tamanho A4, incluindo fotos e textos que resumam as atividades da Câmara do período, entregues em formato digital (PDF), sendo 01 por semestre; (Não cumulativos); PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E COBERTURAS | SERV. | 12     | R\$5.190,00  | R\$62.280,00 |





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari  
MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>JORNALÍSTICAS: • Produção de até 15 conteúdos audiovisuais mensais, para divulgação de ações e eventos da Câmara Municipal. Sendo: Até 10 vídeos editados com até 5 minutos de duração; e até 05 vídeos curtos com até 01 min de duração. (Não cumulativos); • Cobertura de até 15 atos oficiais e outros eventos anuais, com filmagens e fotografias, com agendamento prévio mínimo de 3 dias para assegurar a execução das coberturas. Sendo: Permanência máxima de até 2h horas no evento; (Não cumulativos); • Cobertura Fotográfica: Produção de até 25 fotos profissionais mensais, não cumulativos, para divulgação de ações e eventos da Câmara Municipal. (Não cumulativos);</p> <p>ATENDIMENTO REMOTO E SUPORTE TÉCNICO: • Atendimento Remoto Diário: Suporte de 8 horas diárias de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, para demandas de comunicação e outras necessidades relacionadas. • Plantão aos Finais de Semana: Disponibilidade de suporte de até 6 horas diárias aos sábados e domingos, conforme a demanda da Câmara Municipal. (Não cumulativos);</p> <p>ESTRUTURA FÍSICA ESTUDIO ÁUDIOVISUAL / EQUIPAMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS: 1. ESTÚDIO PROFISSIONAL PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL: • Infraestrutura de Estúdio completa com disponibilização de no mínimo 10 horas mensais, não cumulativas, para gravação de áudio e vídeo profissional, possuindo equipamentos de alta qualidade, incluindo sala/studio para gravação de vídeo com fundo chroma key com 03 cores disponíveis (verde, preto e branco) com no mínimo 2x6m de fundo, teleprompter de 17", iluminação profissional de LED Dimerizável com no mínimo (02 softboxes,</p> |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



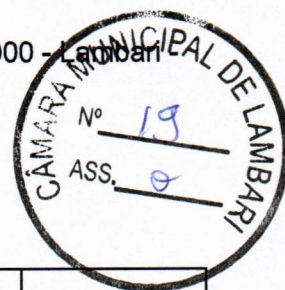


## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari  
MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>02 tochas flash para foto com tripé). E para gravação com Áudio o estúdio tenha acústica de gravação profissional; • 03 câmeras DSLR com gravação em mínima em FullHD, mas desejável que seja em 4K com 03 tripés que suportem até 5k cada; E tendo disponível no mínimo um Kit de lentes (50mm, 18x75mm, 24x105mm, 70x300mm) com 01 Flash para Câmera DLSR; • 03 - Ilhas de Edição - Computadores de Edição com configuração mínima: CPU i7, 16GB de RAM, 10TB de HD, 2 monitores por PC, placa de vídeo de 4GB, que possuam softwares profissionais de edição como: Suite adobe, incluindo adobe audition, adobe premiere, adobe photoshop, coreldrawn 22 ou superior, Final Cut Pro, CapCut Pro, etc; • 01 GIMBAL - Estabilizador de Imagens: Com capacidade para até 2 kg, com 3 motores, conexão USB-C, Bluetooth 5.1, e bateria de 2450 mAh. • 01 Notebook com configurações mínimas de processador Intel 1.5, 8 GB de RAM e HD SSD 256, tela de 13.3, com no mínimo 02 portas thunderbolt 3; 2. EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO: • 01 Microfone condensador cardioide com frequência de 20Hz a 20kHz e conexão XLR-3. • 01 Par de Monitores de Áudio para Estúdio: Monitor de 8" (bi-amp), resposta de frequência de 36Hz a 40kHz, potência de 203W, com ajustes via DSP. • 01 Mesa de Som: Com no mínimo 8 canais e equalizadores de 3 bandas, saídas de fones e monitoração. • Equipamentos de Transmissão de Áudio: Microfones lapela dinâmicos sem fio, compatíveis com câmeras e celulares, com frequência de 20Hz a 20kHz. • Pré-amplificadores de microfone de alta qualidade; 3. OUTROS EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO: • 01 Drone: 01 Drone - Aeronave com registro e homologação na</p> |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--------------|
| ANAC e ANATEL; Com potência mínima de transmissão 5,8 GHz <30dBm (FCC); <28 dBm(SRRC) - CNSS: GPS+GLONASS com autonomia de voo de no mínimo 30min e velocidade de 14 km/h (sem vento); • 01 Sistema de Backup e Armazenamento em nuvem com no mínimo 16TB em nuvem para armazenamento e transferências de arquivos e hospedagem dos arquivos de uso que deverão estar disponíveis 24x7 para acesso em tempo real pela Câmara Municipal e sua equipe; • Cabos e Conexões: Todos os cabos e conexões necessários para o funcionamento adequado dos equipamentos. |  |  |  |              |
| VALOR TOTAL MÍNIMO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  | R\$62.280,00 |

\* Os valores informados acima, **são valores mínimos** recebidos em propostas enviados por empresas do ramo.

### 05 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Estar em dia com todas as obrigações fiscais.

Emitir Nota Fiscal.

Os serviços deverão ser realizados presencialmente na sede da Câmara Municipal de Olímpio Noronha-MG, nos horários previamente estipulados para funcionamento, de maneira quinzenal. Bem como, contará com suporte via whatsapp, e-mail, any desk ou outro meio eficaz, quando necessário.

### 06 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 - Os serviços deverão ser realizados presencialmente na sede da Câmara Municipal de LAMBARI-MG, tendo **Suporte de 8 horas diárias de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, para demandas de comunicação e outras necessidades relacionadas e Plantão aos Finais de Semana: Disponibilidade de suporte de até 6 horas diárias aos sábados e domingos, conforme a demanda da Câmara Municipal. (Não cumulativos)**; bem como, contará com suporte via whatsapp, e-mail, any desk ou outro meio eficaz, quando necessário. iniciando com o recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.



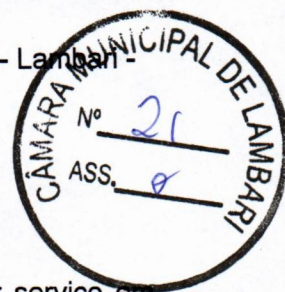


## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



6.2 - A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG se reserva o direito de não aceitar serviço em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

6.3 - A empresa deverá se comprometer a refazer o serviço, quando:

- a) houver imperfeição na execução das atividades relacionadas neste termo;
- b) houver mau funcionamento dos equipamentos no qual executou alguma atividade ou reparo;

6.4 - O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização do serviço no ato da execução, reservando-se a CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

### **07 - OBRIGAÇÕES**

#### **7.1 - Obrigações da contratada**

- a) Responsabilizar-se unicamente, integralmente e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do licitante.
- b) Fornecer e executar o objeto do presente termo, rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo.
- c) Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- d) Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG à futura execução contratual do serviço em questão.
- e) Cientificar, imediatamente, à fiscalização da CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.
- f) Corrigir prontamente quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do Município.
- g) Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.
- h) Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos documentos oficiais da Câmara que ficarem sob sua custódia. Sob pena de responder pelos danos causados.

#### **7.2 - Obrigações da Administração:**

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega dos serviços prestados por escrito;
- b) fiscalizar a prestação dos serviços, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;
- c) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena entrega da mercadoria;
- d) efetuar o pagamento no prazo contratado;

### **08 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO**



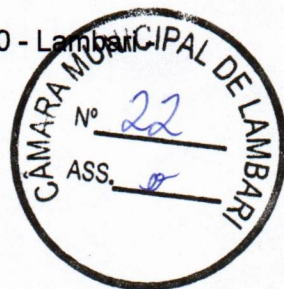


## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari, MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



8.1 - A execução seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1 – Os serviços serão executados conforme prescrito nos requisitos da contratação deste termo de referência.

8.1.2 – Os serviços serão iniciados após a emissão da ordem de fornecimento, cujas etapas observarão seguir o cronograma estabelecido pela administração.

### **09 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (QUANDO FOR O CASO)**

A atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

### **10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO**

10.1 - A avaliação da execução do objeto será realizada por Servidor designado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2 - O pagamento será efetuado MENSALMENTE até o 10º dia útil subsequente a prestação dos serviços, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

10.3 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

10.4 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.5 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.6 – A Administração reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

### **11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - HABILITAÇÃO**

#### **11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

11.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual; ou



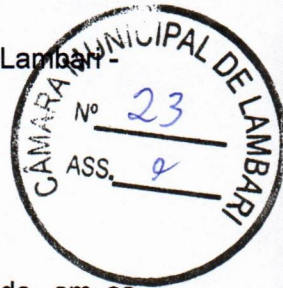


## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



11.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor<sup>3</sup>, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

11.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

11.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

11.1.5 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)

**OBS: A COMPROVAÇÃO** de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser:

**a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis**, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

**b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

**c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional** deverá apresentar Declaração de Opção pelo "Simples Nacional".

**OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.**

### 11.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

11.2.2 – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

11.2.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

11.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

**Nota:** são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

<sup>3</sup> NOTA EXPLICATIVA: O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.





## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### **11.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**

11.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta dispensa, admitindo-se certidões digitais.

### **11.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

11.4.1 - **Certidão** ou **atestados**, que demonstrem a prestação de serviços similares equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ficando reservado a Câmara o direito de solicitar, caso necessário, documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.333/214:

11.4.2 - A capacidade técnica profissional será aferida mediante a comprovação da empresa possuir em seu quadro permanente profissional, com formação em nível superior ou outro devidamente reconhecido, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução dos serviços de características semelhantes, para fins de contratação.

a) a comprovação de vínculo do profissional poderá ser feita por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou de contrato de prestação de serviço, ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional responsável, com anuência deste;

### **11.5 - DECLARAÇÕES**

11.5.1 - DECLARAÇÃO do representante legal, observado o disposto no Anexo III.

### **12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 - A despesa decorrente desta aquisição está estimada em **NO MÁXIMO R\$62.280,00 (sessenta e dois e mil duzentos e oitenta reais)** e correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

**Dotação: 3.3.90.39.00 Ficha: 15 Fonte de Recurso: 1.500.000**

### **13 - SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS – QUANDO FOR O CASO**

13.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações específicas, com destaque:

---

<sup>4</sup> Art. 88. Ao requerer, a qualquer tempo, inscrição no cadastro ou a sua atualização, o interessado fornecerá os elementos necessários exigidos para habilitação previstos nesta Lei.  
(...)

§ 3º A atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo contratante, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.



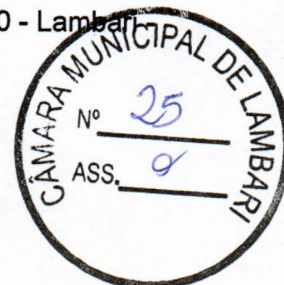


## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari  
MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### **11.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**

11.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta dispensa, admitindo-se certidões digitais.

### **11.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

11.4.1 - **Certidão ou atestados**, que demonstrem a prestação de serviços similares equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ficando reservado a Câmara o direito de solicitar, caso necessário, documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.333/214;

11.4.2 - A capacidade técnica profissional será aferida mediante a comprovação da empresa possuir em seu quadro permanente profissional, com formação em nível superior ou outro devidamente reconhecido, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução dos serviços de características semelhantes, para fins de contratação.

a) a comprovação de vínculo do profissional poderá ser feita por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou de contrato de prestação de serviço, ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional responsável, com anuência deste;

### **11.5 - DECLARAÇÕES**

11.5.1 - DECLARAÇÃO do representante legal, observado o disposto no Anexo III.

### **12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 - A despesa decorrente desta aquisição está estimada em **NO MÁXIMO R\$18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais)** e correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

**Dotação: 3.3.90.39.00 Ficha: 15 Fonte de Recurso: 1.500.000**

### **13 - SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS – QUANDO FOR O CASO**

13.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações específicas, com destaque:

13.2 - Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

---

<sup>4</sup> Art. 88. Ao requerer, a qualquer tempo, inscrição no cadastro ou a sua atualização, o interessado fornecerá os elementos necessários exigidos para habilitação previstos nesta Lei.  
(...)

§ 3º A atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo contratante, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.





## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



13.3 - Emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social).

13.4 - Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

13.5 - Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

13.6 - Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

13.7 - Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;

13.8 - Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

### **14 - SUBCONTRATAÇÃO:**

14.1 - É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente dispensa de licitação.

### **15 - INFRAÇÕES E SANÇÕES:**

15.1 - O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c - dar causa à inexecução total do contrato;

d - Deixar de entregar a documentação exigida para contratação;

e - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

h - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

i - fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a - Advertência;



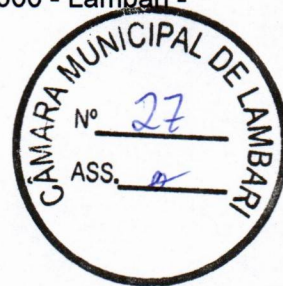


## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



- b – multa;
- c – impedimento de licitar e contratar;
- d – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

### **16 – CONDIÇÕES GERAIS**

16.1 - A Contratada deverá ter pleno conhecimento das exigências de qualidade dos serviços a serem prestados, estabelecidos neste Termo de Referência, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade e afins;

16.2 - Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

16.3 - Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência;

16.4 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai fornecer os objetos da presente contratação;

16.5 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Referência.

16.6 - Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente. Exceto as prerrogativas do Art. 43 da LC 123/06.

16.7 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Termo de Referência, o contratante considerará o proponente inabilitado.

16.8 - A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

16.9 - O desatendimento de exigências meramente formais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, Art. 12 III da Lei 14.133/21<sup>5</sup>.

16.10 - O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado na forma do Art. 106 da Lei 14.133/21, conforme previsto no ANEXO IV.

Lambari/MG, 24 de março de 2025.

*Leonardo dos Reis Carvalho*

**Leonardo dos Reis Carvalho**

**Agente de Contratação**

<sup>5</sup> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;





## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### **ANEXO II**

#### **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025**

**DISPENSA DE VALOR Nº 012/2025**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, COM O OBJETIVO DE PRODUZIR CONTEÚDOS QUE PROMOVAM UMA COMUNICAÇÃO EFICIENTE E COBERTURA ABRANGENTE DAS AÇÕES DA CÂMARA, VISANDO AUMENTAR A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E A INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO, conforme especificação no termo de referência.

**Razão Social do Licitante:**

**CNPJ/CPF:**

**Endereço:**



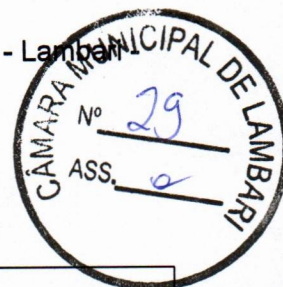


## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari, MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



E-mail:

Telefone / Fax:

Representante:

Nome:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS ITENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID  | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 01   | GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS: Gerenciamento completo das mídias sociais institucionais da Câmara Municipal: Instagram, Facebook: • Produção, Criação e Publicação de Conteúdos audiovisuais: Produção e publicação de até 12 conteúdos institucionais (Matérias) e/ou diversos com peças de artes gráficas (1080x1080 pixels), com até 12 textos mensais, nas mídias sociais oficiais da Câmara Municipal de Lambari. (Não cumulativos); PRODUÇÃO DE INFORMATIVO/REVISTA: • Produção de 2 edições anuais de revista/informativo, com no mínimo 10 páginas tamanho A4, incluindo fotos e textos que resumam as atividades da Câmara do período, entregues em formato digital (PDF), sendo 01 por semestre; (Não cumulativos); PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E COBERTURAS JORNALÍSTICAS: • Produção de até 15 conteúdos audiovisuais mensais, para divulgação de ações e eventos da Câmara Municipal. Sendo: Até 10 vídeos editados com até 5 minutos de duração; e até 05 vídeos curtos com até 01 min de duração. (Não cumulativos); • Cobertura de até 15 atos oficiais e outros eventos anuais, com filmagens e fotografias, com agendamento prévio mínimo de 3 dias para assegurar a execução das coberturas. Sendo: Permanência máxima de até 2h horas no evento; (Não cumulativos); • Cobertura | SERV. | 12     |                |             |





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari, MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>Fotográfica: Produção de até 25 fotos profissionais mensais, não cumulativos, para divulgação de ações e eventos da Câmara Municipal. (Não cumulativos);</p> <p>ATENDIMENTO REMOTO E SUPORTE TÉCNICO: • Atendimento Remoto Diário: Suporte de 8 horas diárias de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, para demandas de comunicação e outras necessidades relacionadas. • Plantão aos Finais de Semana: Disponibilidade de suporte de até 6 horas diárias aos sábados e domingos, conforme a demanda da Câmara Municipal. (Não cumulativos);</p> <p>ESTRUTURA FÍSICA ESTUDIO ÁUDIOVISUAL / EQUIPAMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS: 1. ESTÚDIO PROFISSIONAL PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL: • Infraestrutura de Estúdio completa com disponibilização de no mínimo 10 horas mensais, não cumulativas, para gravação de áudio e vídeo profissional, possuindo equipamentos de alta qualidade, incluindo sala/studio para gravação de vídeo com fundo chroma key com 03 cores disponíveis (verde, preto e branco) com no mínimo 2x6m de fundo, teleprompter de 17", iluminação profissional de LED Dimerizável com no mínimo (02 softboxes, 02 tochas flash para foto com tripé). E para gravação com Áudio o estúdio tenha acústica de gravação profissional; • 03 câmeras DSLR com gravação em mínima em FullHD, mas desejável que seja em 4K com 03 tripés que suportem até 5kg cada; E tendo disponível no mínimo um Kit de lentes (50mm, 18x75mm, 24x105mm, 70x300mm) com 01 Flash para Câmera DLSR; • 03 - Ilhas de Edição - Computadores de Edição com configuração mínima: CPU i7, 16GB de RAM, 10TB de HD, 2 monitores por PC, placa de vídeo de 4GB, que possuam softwares</p> |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>profissionais de edição como: Suite adobe, incluindo adobe audition, adobe premiere, adobe photoshop, coreldrawn 22 ou superior, Final Cut Pro, CapCut Pro, etc; • 01 GIMBAL - Estabilizador de Imagens: Com capacidade para até 2 kg, com 3 motores, conexão USB-C, Bluetooth 5.1, e bateria de 2450 mAh. • 01 Notebook com configurações mínimas de processador Intel i5, 8 GB de RAM e HD SSD 256, tela de 13.3, com no mínimo 02 portas thunderbolt 3; 2. EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO: • 01 Microfone condensador cardioide com frequência de 20Hz a 20kHz e conexão XLR-3. • 01 Par de Monitores de Áudio para Estúdio: Monitor de 8" (bi-amp), resposta de frequência de 36Hz a 40kHz, potência de 203W, com ajustes via DSP. • 01 Mesa de Som: Com no mínimo 8 canais e equalizadores de 3 bandas, saídas de fones e monitoração. • Equipamentos de Transmissão de Áudio: Microfones lapela dinâmicos sem fio, compatíveis com câmeras e celulares, com frequência de 20Hz a 20kHz. • Pré-amplificadores de microfone de alta qualidade; 3. OUTROS EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO: • 01 Drone: 01 Drone - Aeronave com registro e homologação na ANAC e ANATEL; Com potência mínima de transmissão 5,8 GHz &lt;30dBm (FCC); &lt;28 dBm(SRRC) - CNSS: GPS+GLONASS com autonomia de voo de no mínimo 30min e velocidade de 14 km/h (sem vento); • 01 Sistema de Backup e Armazenamento em nuvem com no mínimo 16TB em nuvem para armazenamento e transferências de arquivos e hospedagem dos arquivos de uso que deverão estar disponíveis 24x7 para acesso em tempo real pela Câmara Municipal e sua equipe; • Cabos e Conexões: Todos os cabos e conexões necessários para</p> |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari  
MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



|  |                                            |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | o funcionamento adequado dos equipamentos. |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------|--|--|--|--|

- Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.
- Prazo de Entrega: Conforme termo de referência.
- Condições de Pagamento: Conforme termo de referência.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

### ANEXO III – DECLARAÇÃO COMPLETA

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

DISPENSA DE VALOR Nº 012/2025

A Empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ vem declarar sob as penas da Lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

### ANEXO IV

#### MINUTA DO CONTRATO N° 014/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS** E A EMPRESA **XXXXXX** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, COM O OBJETIVO DE PRODUZIR CONTEÚDOS QUE PROMOVAM UMA COMUNICAÇÃO EFICIENTE E COBERTURA ABRANGENTE DAS AÇÕES DA CÂMARA, VISANDO AUMENTAR A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E A INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO PELA CONTRATANTE.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2025.**

**DISPENSA DE VALOR N° 012/2025.**

#### **CONTRATANTE:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI- MG**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Vereador João Paulo Inácio denominado **CONTRATANTE**.





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari, MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### CONTRATADO:

XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx, CEP xxxxx, CNPJ nº xxxxxx neste ato designada **CONTRATADA**.

### 1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1. O presente contrato decorre de procedimento administrativo nº 013/2025, Dispensa de valor nº 012/2025, regido pelo disposto na Lei nº 14.133/2021.

### 2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, COM O OBJETIVO DE PRODUZIR CONTEÚDOS QUE PROMOVAM UMA COMUNICAÇÃO EFICIENTE E COBERTURA ABRANGENTE DAS AÇÕES DA CÂMARA, VISANDO AUMENTAR A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E A INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO. Visando o atendimento das demandas imprescindíveis ao bom funcionamento desta Casa. Conforme características, especificações e quantidades constantes do termo de referência da Dispensa de valor nº 012/2025, e da Proposta da Contratada.

### 3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 - O prazo de vigência deste Contrato é de 12 meses contados da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 106 da Lei 14.133/21.

### 4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – O presente contrato tem o seu valor total de xxxx (xxxx), que corresponde aos seguintes itens:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS ITENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID  | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 01   | GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS: Gerenciamento completo das mídias sociais institucionais da Câmara Municipal: Instagram, Facebook: • Produção, Criação e Publicação de Conteúdos audiovisuais: Produção e publicação de até 12 conteúdos institucionais (Matérias) e/ou diversos com peças de artes gráficas (1080x1080 pixels), com até 12 textos mensais, nas mídias sociais oficiais da Câmara Municipal de Lambari. (Não cumulativos); PRODUÇÃO DE INFORMATIVO/REVISTA: • Produção de 2 | SERV. | 12     | xxxx           | xxxx        |



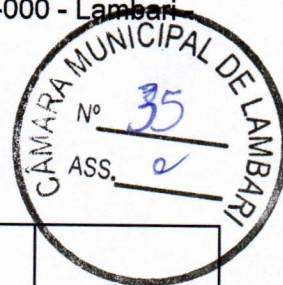


## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari, MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>edições anuais de revista/informativo, com no mínimo 10 páginas tamanho A4, incluindo fotos e textos que resumam as atividades da Câmara do período, entregues em formato digital (PDF), sendo 01 por semestre; (Não cumulativos); PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E COBERTURAS JORNALÍSTICAS: • Produção de até 15 conteúdos audiovisuais mensais, para divulgação de ações e eventos da Câmara Municipal. Sendo: Até 10 vídeos editados com até 5 minutos de duração; e até 05 vídeos curtos com até 01 min de duração. (Não cumulativos); • Cobertura de até 15 atos oficiais e outros eventos anuais, com filmagens e fotografias, com agendamento prévio mínimo de 3 dias para assegurar a execução das coberturas. Sendo: Permanência máxima de até 2h horas no evento; (Não cumulativos); • Cobertura Fotográfica: Produção de até 25 fotos profissionais mensais, não cumulativos, para divulgação de ações e eventos da Câmara Municipal. (Não cumulativos); ATENDIMENTO REMOTO E SUPORTE TÉCNICO: • Atendimento Remoto Diário: Suporte de 8 horas diárias de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, para demandas de comunicação e outras necessidades relacionadas. • Plantão aos Finais de Semana: Disponibilidade de suporte de até 6 horas diárias aos sábados e domingos, conforme a demanda da Câmara Municipal. (Não cumulativos); ESTRUTURA FÍSICA ESTUDIO ÁUDIOVISUAL / EQUIPAMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS: 1. ESTÚDIO PROFISSIONAL PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL: • Infraestrutura de Estúdio completa com disponibilização de no mínimo 10 horas mensais, não cumulativas, para gravação de áudio e vídeo profissional,</p> |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>possuindo equipamentos de alta qualidade, incluindo sala/studio para gravação de vídeo com fundo chroma key com 03 cores disponíveis (verde, preto e branco) com no mínimo 2x6m de fundo, teleprompter de 17", iluminação profissional de LED Dimerizável com no mínimo (02 softboxes, 02 tochas flash para foto com tripé). E para gravação com Áudio o estúdio tenha acústica de gravação profissional; • 03 câmeras DSLR com gravação em mínima em FullHD, mas desejável que seja em 4K com 03 tripés que suportem até 5k cada; E tendo disponível no mínimo um Kit de lentes (50mm, 18x75mm, 24x105mm, 70x300mm) com 01 Flash para Câmera DLSR; • 03 - Ilhas de Edição - Computadores de Edição com configuração mínima: CPU i7, 16GB de RAM, 10TB de HD, 2 monitores por PC, placa de vídeo de 4GB, que possuam softwares profissionais de edição como: Suite adobe, incluindo adobe audition, adobe premiere, adobe photoshop, coreldrawn 22 ou superior, Final Cut Pro, CapCut Pro, etc; • 01 GIMBAL - Estabilizador de Imagens: Com capacidade para até 2 kg, com 3 motores, conexão USB-C, Bluetooth 5.1, e bateria de 2450 mAh. • 01 Notebook com configurações mínimas de processador Intel 1.5, 8 GB de RAM e HD SSD 256, tela de 13.3, com no mínimo 02 portas thunderbolt 3; 2. EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO: • 01 Microfone condensador cardioide com frequência de 20Hz a 20kHz e conexão XLR-3. • 01 Par de Monitores de Áudio para Estúdio: Monitor de 8" (bi-amp), resposta de frequência de 36Hz a 40kHz, potência de 203W, com ajustes via DSP. • 01 Mesa de Som: Com no mínimo 8 canais e equalizadores de 3 bandas, saídas de fones e monitoração. • Equipamentos de Transmissão de Áudio:</p> |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| Microfones lapela dinâmicos sem fio, compatíveis com câmeras e celulares, com frequência de 20Hz a 20kHz. • Pré-amplificadores de microfone de alta qualidade; 3. OUTROS EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO: • 01 Drone: 01 Drone – Aeronave com registro e homologação na ANAC e ANATEL; Com potência mínima de transmissão 5,8 GHz <30dBm (FCC); <28 dBm(SRRC) – CNSS: GPS+GLONASS com autonomia de voo de no mínimo 30min e velocidade de 14 km/h (sem vento); • 01 Sistema de Backup e Armazenamento em nuvem com no mínimo 16TB em nuvem para armazenamento e transferências de arquivos e hospedagem dos arquivos de uso que deverão estar disponíveis 24x7 para acesso em tempo real pela Câmara Municipal e sua equipe; • Cabos e Conexões: Todos os cabos e conexões necessários para o funcionamento adequado dos equipamentos. |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**4.2-** O pagamento será realizado **MENSALMENTE até o 10º dia útil subsequente a prestação dos serviços**, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, em moeda corrente nacional, sem rasura e com letra legível, em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG (CNPJ 19.069.699/0001-74)

**4.2.1** - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

**4.2.1.1** - Depósitos, transferências ou outra forma de pagamento só serão realizados para conta de Pessoa Jurídica, devendo ser previamente notificado à contratante.

**4.2.2** - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**4.2.3** – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

**4.3**– A Administração da CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

**4.4** – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante à Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo



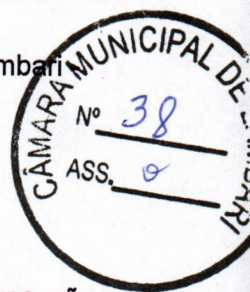


## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari  
MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

### **5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/ENTREGA:**

5.1. Os serviços deverão ser realizados presencialmente na sede da Câmara Municipal de LAMBARI-MG tendo **Suporte de 8 horas diárias de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, para demandas de comunicação e outras necessidades relacionadas e Plantão aos Finais de Semana: Disponibilidade de suporte de até 6 horas diárias aos sábados e domingos, conforme a demanda da Câmara Municipal. (Não cumulativos);** bem como, contará com suporte via WhatsApp, e-mail, any desk ou outro meio eficaz, quando necessário. iniciando com o recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado

5.2 - A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG se reserva o direito de não aceitar serviço em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

5.3 - A empresa deverá se comprometer a refazer o serviço, quando:

- a) houver imperfeição na execução das atividades relacionadas neste termo;
- b) houver mau funcionamento dos equipamentos no qual executou alguma atividade ou reparo;

5.4 - O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização do serviço no ato da execução, reservando-se a CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

### **6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:**

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, seguros, mão de obra e frete.

### **7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:**

#### **7.1. DA CONTRATANTE:**

- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

#### **7.2. DA CONTRATADA:**



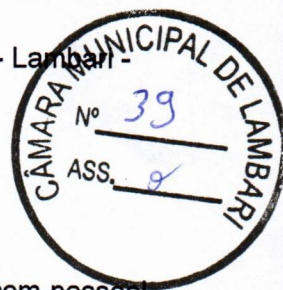


## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



- a) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de quaisquer naturezas com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outras decorrentes do objeto desde contrato.
- b) Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.
- c) O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de extinção do contrato prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.
- d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.
- e) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
- f) Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos documentos oficiais em sua posse, garantindo que não sofram nenhum tipo de alteração ou dano em sua forma original.

### **8-CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

8.1. O contrato poderá ser extinto conforme prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.

### **9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

**Dotação: 3.3.90.39.00 Ficha: 15 Fonte de Recurso: 1.500.000**

### **10-CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES:**

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;





## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



IX - Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

**10.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

### **11- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS**

**11.1** – Os preços ofertados são fixos e reajustáveis com a inclusão de correção financeira anual, correspondente ao percentual de inflação acumulado no ano anterior baseado no IPCA.

**11.2** - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

### **12- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

**12.1** – Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no Art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

### **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO**

**13.1.** A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial da União, sendo esta de responsabilidade do contratante.

### **14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:**

**14.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

### **15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – NORMAS FINAIS**

**15.1.** O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21 e LC 123/06.





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari, MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



**15.2.** Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

LAMBARI, data xx.

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG

Repres. Legal: JOAREZ CARLOS MARTINS - Presidente

Contratante

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA XXXX

CNPJ: XXXX

Contratado

Visto: \_\_\_\_\_

Ismael dos Reis Pereira Coutinho

OAB/MG 70.563

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





## Câmara Municipal de Lambari



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 - Processo Administrativo Nº 013/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari (MG), Joarez Carlos Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lambari (MG), realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.574/2023, objetivando Prestação de serviços de assessoria de imprensa e comunicação institucional para a Câmara Municipal de Lambari, com o objetivo de produzir conteúdos que promovam uma comunicação eficiente e cobertura abrangente das ações da Câmara, visando aumentar a transparência pública e a interação com a população PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG. As propostas serão recebidas até dia 27 de março de 2025 às 17:00 através do e-mail [compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br](mailto:compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br). O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Lambari (MG), sito a Rua Renato Nascimento, nº 90 – Volta do Ó, Lambari (MG) e pelo site [www.camaralambari.mg.gov.br](http://www.camaralambari.mg.gov.br).

Lambari (MG), 24 de março de 2025.

Joarez Carlos Martins - Presidente da Câmara Municipal





## Câmara Municipal de Lambari



### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 - Processo Administrativo Nº 013/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari (MG), Joarez Carlos Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lambari (MG), realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.574/2023, objetivando Prestação de serviços de assessoria de imprensa e comunicação institucional para a Câmara Municipal de Lambari, com o objetivo de produzir conteúdos que promovam uma comunicação eficiente e cobertura abrangente das ações da Câmara, visando aumentar a transparência pública e a interação com a população PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG. As propostas serão recebidas até dia 27 de março de 2025 às 17:00 através do e-mail [compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br](mailto:compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br). O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Lambari (MG), sito a Rua Renato Nascimento, nº 90 – Volta do Ó, Lambari (MG) e pelo site [www.camaralambari.mg.gov.br](http://www.camaralambari.mg.gov.br).

Lambari (MG), 24 de março de 2025.

Joarez Carlos Martins - Presidente da Câmara Municipal

Rua Renato Nascimento, 90 – Volta do Ó - CEP.: 37.480-000 - Lambari - Minas Gerais  
Tel/Fax: (35) 3271-1166 / E-mail: [compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br](mailto:compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br)





# Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



## **ATA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.**

**Processo Administrativo nº 013/2025**

**Dispensa de Licitação nº 012/2025**

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, COM O OBJETIVO DE PRODUZIR CONTEÚDOS QUE PROMOVAM UMA COMUNICAÇÃO EFICIENTE E COBERTURA ABRANGENTE DAS AÇÕES DA CÂMARA, VISANDO AUMENTAR A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E A INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, conforme especificação do termo de referência.

No dia 24 de março de dois mil e vinte e cinco, às 10hs, na sala de licitação da Câmara Municipal de Lambari, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, COM O OBJETIVO DE PRODUZIR CONTEÚDOS QUE PROMOVAM UMA COMUNICAÇÃO EFICIENTE E COBERTURA ABRANGENTE DAS AÇÕES DA CÂMARA, VISANDO AUMENTAR A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E A INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, conforme especificação do termo de referência. Visando atender as demandas do Legislativo. Esta dispensa de licitação teve sua divulgação no site eletrônico <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/lambari>, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a **manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados**, não tendo recebido nenhuma proposta adicional. Iniciados os trabalhos e após cuidadosa análise sobre a solicitação do Gabinete da Presidência, e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Comissão de Contratação concluiu pela contratação da empresa: **MILTON SILVA ME. (CNPJ: 18.936.682/0001-04)**, por apresentar o menor preço por item **sendo comprovado através de julgamento realizado no sistema**, foi verificada toda regularidade da empresa em face às certidões apresentadas, constatando que se encontra habilitada perante todas as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Sendo assim, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes e suas alterações posteriores, confirmou-se a contratação por **Dispensa de Licitação**. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento da Autoridade competente, para a devida contratação.

Lambari, 28 de março de 2025.

**Leonardo dos Reis Carvalho**

**Agente de Contratação**





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### DECLARAÇÃO DE RESULTADO DA DISPENSA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARÍ, COM O OBJETIVO DE PRODUZIR CONTEÚDOS QUE PROMOVAM UMA COMUNICAÇÃO EFICIENTE E COBERTURA ABRANGENTE DAS AÇÕES DA CÂMARA, VISANDO AUMENTAR A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E A INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARÍ, conforme especificação do termo de referência.

O Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 013/2025 torna público o resultado da dispensa de licitação realizado no dia 28/03/2025.

**Empresa(s) vencedora(s): MILTON SILVA ME. (CNPJ: 18.936.682/0001-04).**

**Valor total: R\$61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).**

Por ser verdade, firmo o presente para que possa produzir seus efeitos legais.

Lambari, 28 de março de 2025

**Leonardo dos Reis Carvalho**

**Agente de contratação**





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



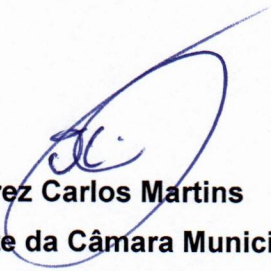
### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG** o Sr. Joarez Carlos Martins, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** as conclusões da Agente de Contratação, no sentido de declarar dispensa de Licitação, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, COM O OBJETIVO DE PRODUZIR CONTEÚDOS QUE PROMOVAM UMA COMUNICAÇÃO EFICIENTE E COBERTURA ABRANGENTE DAS AÇÕES DA CÂMARA, VISANDO AUMENTAR A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E A INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, conforme especificação do termo de referência, através da empresa **MILTON SILVA ME. (CNPJ: 18.936.682/0001-04)**, com valor total de **R\$61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais)**, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes, o qual confirmo a contratação por Dispensa de Licitação.

Lambari/MG, 28 de março de 2025.

  
Joarez Carlos Martins

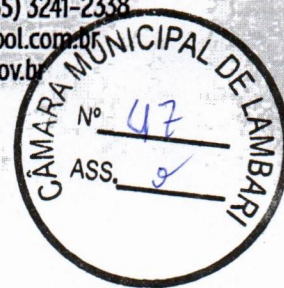
Presidente da Câmara Municipal





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ**  
Sua voz, nossa força!

Avenida Tiradentes, 536 - Bairro Inconfidentes  
CEP: 37.490-000 Tel/Fax (35) 3241-2338  
e-mail: camaramun.sgs@bol.com.br  
site: www.camarasgs.mg.gov.br

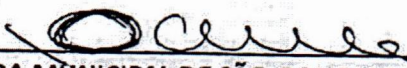


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa, **MILTON SILVA ME**, inscrita no CNPJ: 18.936.682/0001-04, com sede na rua Prefeito Henrique Cabral, nº 176, Campinho, Lambari MG, forneceu serviços para esta Câmara Municipal na área de assessoria de imprensa, comunicação, jornalismo, marketing e mídias sociais, fotografia profissional, design gráfico, produção áudio visual, no período de janeiro de 2023 até fevereiro de 2024. Os serviços prestados considero-os com excelente qualidade.

Atesto, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente e dentro dos prazos combinados, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente.

São Gonçalo do Sapucaí, 09 de maio de 2024

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

CNPJ: 41.885.153/0001-40

Ranieri Francisco de Souza

Diretor Geral





**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha – Minas Gerais**  
Rua 1º de março, nº450- centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha  
Fone: (35) 3274-1122/ e-mail: gabinete@olimpionoronha.mg.gov.br



## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos que a empresa, **MILTON SILVA ME**, inscrita no CNPJ: 18.936.682/0001-04, com sede na rua Prefeito Henrique Cabral, nº 176, Campinho, Lambari MG, forneceu serviços para esta Prefeitura na área de assessoria de imprensa, comunicação, jornalismo, marketing e mídias sociais, fotografia profissional, design gráfico, produção áudio visual, no período de 12/04/2021 até 12/04/2024. Os serviços prestados considero-o os com excelente qualidade.

Atesto, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente e dentro dos prazos combinados, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente.

Olímpio Noronha, 09 de maio de 2024

  
**ANA CAROLINA TOMAZ TUCCI**  
Diretor de Departamento de  
Administração e Finanças  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Olímpio Noronha / 2023





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MILTON SILVA**  
**CNPJ: 18.936.682/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:44:31 do dia 05/10/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/04/2025.

Código de controle da certidão: **DE63.CED8.F56F.A82F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MILTON SILVA**  
**CNPJ: 18.936.682/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:54:26 do dia 21/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2025.

Código de controle da certidão: **8C8D.E21E.0FF4.788E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

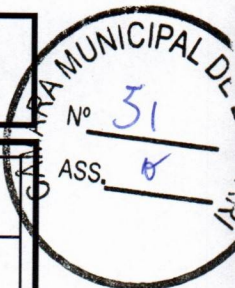




## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
10/03/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
08/06/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: MILTON SILVA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004218033.00-57

CNPJ/CPF: 18.936.682/0001-04

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R PREFEITO HENRIQUE CABRAL

NÚMERO: 176

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CAMPINHO

CEP: 37480000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: LAMBARI

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000854351963





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI**

R TIRADENTES, 165 - CENTRO - LAMBARI

CNPJ: 17.877.200/0001-20

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Código de Cadastro

**000014278**

Contribuinte

**MILTON SILVA**

Logradouro

**RUA PREFEITO HENRIQUE CABRAL, 176**

Bairro

**CAMPINHO**

Cidade

**LAMBARI**

CPF/CNPJ

**18.936.682/0001-04**

Número

Complemento

**176**

CEP

**37480000**

UF

**MG**



*CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados*

Emitida às 14:41:43 do dia 11/03/2025

Válida até 07/09/2025

Código de Controle da Certidão/Número 41AA134E8B46911D

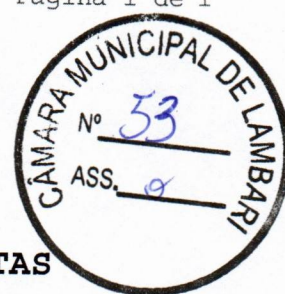
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILTON SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.936.682/0001-04

Certidão nº: 14155847/2025

Expedição: 10/03/2025, às 16:53:23

Validade: 06/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MILTON SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.936.682/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

LAMBARI

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MILTON SILVA  
CNPJ: 18.936.682/0001-04

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 21 de Fevereiro de 2025 às 17:11

LAMBARI, 21 de Fevereiro de 2025 às 17:11

**Código de Autenticação:** 2502-2117-1129-0900-4980

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





www.dxstudio.com.br



contato@dxstudio.com.br



Rua Prefeito Henrique Cabral, nº 176 - Campinho  
Lambari/MG - CEP: 37.480-000



dxstudio®



## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII  
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **MILTON SILVA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.936.682/0001-04**, com sede na **Rua Prefeito Henrique Cabra, nº 176, Bairro Campinho, Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, CEP 37.480-000**, por meio de seu representante legal, declara, para fins de participação em licitação e cumprimento das exigências legais, **que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme estabelecido no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e em consonância com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Lambari, 28 de março de 2025.

**MILTON SILVA – ME**  
**CNPJ nº. 18.936.682.0001/04**



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18.936.682/0001-04  
**Razão Social:** MILTON SILVA ME  
**Endereço:** RUA PREFEITO HENRIQUE CABRAL / CAMPINHO / LAMBARI / MG / 37480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/03/2025 a 23/04/2025

**Certificação Número:** 2025032519462116361219

Informação obtida em 28/03/2025 10:09:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                                                     |                                                 |                                       |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>18.936.682/0001-04</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                    | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>30/11/1983</b> |                 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MILTON SILVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                    |                                                     |                                                 |                                       |                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>DXSTUDIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                                                     |                                                 | PORTE<br><b>ME</b>                    |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                    |                                                     |                                                 |                                       |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</b><br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b><br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b><br><b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b><br><b>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas</b><br><b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b><br><b>59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos</b><br><b>59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade</b><br><b>59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual</b><br><b>59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b><br><b>59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão</b><br><b>59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica</b><br><b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b><br><b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b><br><b>60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta</b><br><b>60.22-5-01 - Programadoras</b><br><b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b><br><b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b><br><b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b><br><b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> |                                    |                                                     |                                                 |                                       |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                    |                                                     |                                                 |                                       |                 |
| LOGRADOURO<br><b>R PREFEITO HENRIQUE CABRAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    | NÚMERO<br><b>176</b>                                |                                                 | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>           |                 |
| CEP<br><b>37.480-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CAMPINHO</b> |                                                     | MUNICÍPIO<br><b>LAMBARI</b>                     |                                       | UF<br><b>MG</b> |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ALESSANDROTEIXEIRAAMARO@YAHOO.COM.BR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                    |                                                     | TELEFONE<br><b>(35) 3271-3188</b>               |                                       |                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                    |                                                     |                                                 |                                       |                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                    |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>21/12/2006</b> |                                       |                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                    |                                                     |                                                 |                                       |                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                    |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>       |                                       |                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/03/2025 às 17:07:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
18.936.682/0001-04  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
30/11/1983

NOME EMPRESARIAL  
MILTON SILVA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet  
73.11-4-00 - Agências de publicidade  
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação  
73.19-0-02 - Promoção de vendas  
73.19-0-03 - Marketing direto  
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade  
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente  
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina  
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas  
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos  
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias  
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários  
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas  
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
79.12-1-00 - Operadores turísticos  
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção  
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
R PREFEITO HENRIQUE CABRAL

NÚMERO  
176

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
37.480-000

BAIRRO/DISTRITO  
CAMPINHO

MUNICÍPIO  
LAMBARÍ

UF  
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
ALESSANDROTEIXEIRAAMARO@YAHOO.COM.BR

TELEFONE  
(35) 3271-3188

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
21/12/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/03/2025 às 17:07:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>18.936.682/0001-04<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>30/11/1983 |
| NOME EMPRESARIAL<br>MILTON SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial<br>90.01-9-01 - Produção teatral<br>90.01-9-02 - Produção musical<br>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança<br>90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares<br>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação<br>90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores<br>90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas<br>91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos<br>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                |
| LOGRADOURO<br>R PREFEITO HENRIQUE CABRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | NÚMERO<br>176                                       | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>37.480-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | BAIRRO/DISTRITO<br>CAMPINHO                         | MUNICÍPIO<br>LAMBARI           |
| UF<br>MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ALESSANDROTEIXEIRAAMARO@YAHOO.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | TELEFONE<br>(35) 3271-3188                          |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>21/12/2006            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/03/2025 às 17:07:54 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Identificação

CNPJ-8: 18.936.682  
MILTON SILVA

## Relação de Contribuintes

| UF         | CNPJ                           | IE          | Tipo IE      | Situação IE | Situação<br>CNPJ | UF<br>Endereço |
|------------|--------------------------------|-------------|--------------|-------------|------------------|----------------|
| MG -<br>31 | <u>18.936.682/0001-<br/>04</u> | 42180330057 | IE<br>Normal | Habilitado  | Sem<br>restrição | MG             |



| UF | CNPJ | IE | Tipo IE | Situação IE | Situação CNPJ | UF Endereço |
|----|------|----|---------|-------------|---------------|-------------|
|----|------|----|---------|-------------|---------------|-------------|

| <u>Contribuinte</u> | <u>Histórico</u> | <u>Mesmo CNPJ em todas as UF</u> |
|---------------------|------------------|----------------------------------|
|---------------------|------------------|----------------------------------|

**Identificação do Contribuinte****MILTON SILVA****MG - 31****18.936.682/0001-04****Sem restrição****42180330057****Habilitado****IE Normal****7020400****09/12/2021****Nome da Empresa:****UF:****CNPJ:****Situação CNPJ:****Inscrição Estadual (IE):****Situação IE:****Tipo IE:****CNAE Principal****Data Situação na UF:****Dados do Contribuinte****DXSTUDIO****30/11/1983****Simples Nacional****Obrigatória****Microempresa (ME)****7020400****Não informado****Não****Nome Fantasia:****Data Início Atividade:****Data Fim Atividade:****Regime de Tributação:****Informação da IE como Destinatário:****Porte da Empresa:****CNAE Principal:****Crédito Presumido:****Tipo Produtor:**



| UF                         | CNPJ | IE | Tipo IE | Situação IE | Situação CNPJ | UF Endereço |
|----------------------------|------|----|---------|-------------|---------------|-------------|
| <b>Dados de Endereço</b>   |      |    |         |             |               |             |
| Município IBGE:            |      |    |         |             |               |             |
| 3137809 - Lambari          |      |    |         |             |               |             |
| UF de Localização:         |      |    |         |             |               |             |
| MG                         |      |    |         |             |               |             |
| Logradouro:                |      |    |         |             |               |             |
| R PREFEITO HENRIQUE CABRAL |      |    |         |             |               |             |
| Nro:                       |      |    |         |             |               |             |
| 176                        |      |    |         |             |               |             |
| Complemento:               |      |    |         |             |               |             |
| Bairro:                    |      |    |         |             |               |             |
| CAMPINHO                   |      |    |         |             |               |             |
| CEP:                       |      |    |         |             |               |             |
| 37480000                   |      |    |         |             |               |             |



|      |                         |               |        |            |           |    |
|------|-------------------------|---------------|--------|------------|-----------|----|
| MG - | <u>18.936.682/0001-</u> | 3784266020030 | IE     | Não        | Sem       | MG |
| 31   | <u>04</u>               |               | Normal | Habilitado | restrição |    |

[Voltar](#)



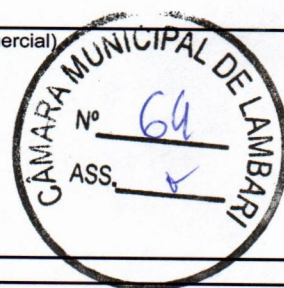






Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31103227160

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MILTON SILVA - ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2100209695

Nº DE VIAS   CÓDIGO DO ATO   CÓDIGO DO EVENTO   QTDE   DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

|   |     |      |   |                                                              |
|---|-----|------|---|--------------------------------------------------------------|
| 1 | 002 |      |   | ALTERACAO                                                    |
|   |     | 2221 | 1 | ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)    |
|   |     | 2015 | 1 | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL                                   |
|   |     | 2211 | 1 | ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO              |
|   |     | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |

LAMBARÍ  
Local

9 Março 2021  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

☐ NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

### DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

### DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

## OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8415292 em 09/03/2021 da Empresa MILTON SILVA - ME, Nire 31103227160 e protocolo 212770721 - 09/03/2021. Autenticação: 6516F8E9659C2AFDDC14CDFD3C7087F1EDB7274. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/277.072-1 e o código de segurança S9TB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

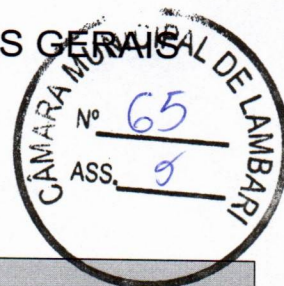
pág. 1/19





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

### Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 21/277.072-1        | MGP2100209695                        | 09/03/2021 |

### Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                      |
|----------------|---------------------------|
| 034.057.756-80 | ALESSANDRO TEIXEIRA AMARO |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

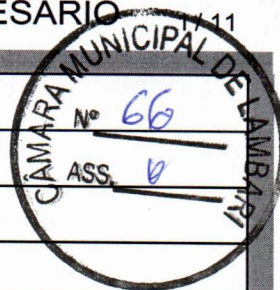
Certifico registro sob o nº 8415292 em 09/03/2021 da Empresa MILTON SILVA - ME, Nire 31103227160 e protocolo 212770721 - 09/03/2021. Autenticação: 6516F8E9659C2AFDDC14CDFD3C7087F1EDB7274. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/277.072-1 e o código de segurança S9TB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>3110322716-0                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)                                                                                                 |                                                                                  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>MILTON SILVA                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ESTADO CIVIL<br>CASADO                                                                                                                                       |                                                                                  |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                                                                   | REGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHAO PARCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| FILIAÇÃO<br>JULIO SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | (mãe)<br>INES ALVES DA SILVA                                                                                                                                 |                                                                                  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>24/06/1958                                                                                                                                                                                                                                                                              | IDENTIDADE (número)<br>MG 3.080.507                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Órgão Emissor<br>SSP                                                                                                                                         | UF<br>MG                                                                         |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CPF (número)<br>324.224.826-00                                                                                                                               |                                                                                  |
| EMAIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)<br>RUA R PREFEITO HENRIQUE CABRAL                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                              | NÚMERO<br>183                                                                    |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | BAIRRO / DISTRITO<br>CAMPINHO                                                                                                                                | CEP<br>37480000                                                                  |
| MUNICÍPIO<br>LAMBARI                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                              | UF<br>MG                                                                         |
| Declaro que a atividade se<br><input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP<br>nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| ATO<br>002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERACAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | EVENTO<br>2221                                                                                                                                               | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) |
| EVENTO<br>2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | EVENTO<br>2211                                                                                                                                               | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO           |
| NOME EMPRESARIAL<br>MILTON SILVA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA PREFEITO HENRIQUE CABRAL                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                              | NÚMERO<br>176                                                                    |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | BAIRRO / DISTRITO<br>CAMPINHO                                                                                                                                | CEP<br>37480000                                                                  |
| MUNICÍPIO<br>LAMBARI                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UF<br>MG                                                                                                                                                     | PAÍS<br>BRASIL                                                                   |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>ALESSANDROTEIXEIRAAMARO@YAHOO.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>1.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                         | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>UM MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)<br>Atividade principal<br>7020400<br>Atividades secundárias<br>1811301<br>1811302<br>1813001<br>4713002<br>4753900                                                                                                                                                                    | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, IMPRESSAO DE JORNAIS, IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, SERVICOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUCAO AUDIOVISUAL, ATIVIDADES DE POS PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, ATIVIDADES DE EXIBICAO CINEMATOGRAFICA, ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA, ATIVIDADES DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA) |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>01/12/1983                                                                                                                                                                                                                                                                                | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>18936682000104                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior                                                                                              | UF                                                                               |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO                          |                                                                                  |
| DATA DA ASSINATURA<br>03/03/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                                                                                                                                     |                                                                                  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | AUTENTICAÇÃO<br><br>AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO<br>§ 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM<br>RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO |                                                                                  |

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100209695



MG47046264

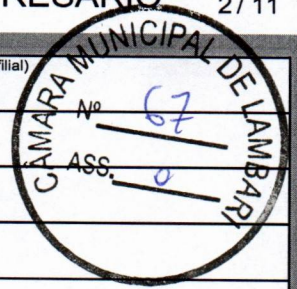


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8415292 em 09/03/2021 da Empresa MILTON SILVA - ME, Nire 31103227160 e protocolo 212770721 - 09/03/2021. Autenticação: 6516F8E9659C2AFDDC14CDFD3C7087F1EDB7274. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/277.072-1 e o código de segurança S9TB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                        |                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>3110322716-0                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)                                                                                           |                                                                                                                                        |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>MILTON SILVA                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                        |                                                                                                                                        |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ESTADO CIVIL<br>CASADO                                                                                                                                 |                                                                                                                                        |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                                                                   | REGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHAO PARCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                        |                                                                                                                                        |
| FILIAÇÃO<br>JULIO SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | (mãe)<br>INES ALVES DA SILVA                                                                                                                           |                                                                                                                                        |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>24/06/1958                                                                                                                                                                                                                                                                              | IDENTIDADE (número)<br>MG 3.080.507                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Órgão Emissor<br>SSP                                                                                                                                   | UF<br>MG                                                                                                                               |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CPF (número)<br>324.224.826-00                                                                                                                         |                                                                                                                                        |
| EMAIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                        |                                                                                                                                        |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)<br>RUA R PREFEITO HENRIQUE CABRAL                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                        | NÚMERO<br>183                                                                                                                          |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | BAIRRO / DISTRITO<br>CAMPINHO                                                                                                                          | CEP<br>37480000                                                                                                                        |
| MUNICÍPIO<br>LAMBARI                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                        | UF<br>MG                                                                                                                               |
| Declaro que a atividade se<br><input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP<br>nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                        |                                                                                                                                        |
| Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                        |                                                                                                                                        |
| ATO<br>002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERACAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | EVENTO<br>2221                                                                                                                                         | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)                                                       |
| EVENTO<br>2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | EVENTO<br>2211                                                                                                                                         | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO                                                                 |
| NOME EMPRESARIAL<br>MILTON SILVA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                        |                                                                                                                                        |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA PREFEITO HENRIQUE CABRAL                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                        | NÚMERO<br>176                                                                                                                          |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | BAIRRO / DISTRITO<br>CAMPINHO                                                                                                                          | CEP<br>37480000                                                                                                                        |
| MUNICÍPIO<br>LAMBARI                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UF<br>MG                                                                                                                                               | PAIS<br>BRASIL                                                                                                                         |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>ALESSANDROTEIXEIRAAMARO@YAHOO.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                        |                                                                                                                                        |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>1.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                         | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>UM MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                        |                                                                                                                                        |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)<br>Atividade principal<br>7020400<br>Atividades secundárias<br>4761001<br>4761002<br>4762800<br>4751201<br>5911101                                                                                                                                                                    | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>RADIO, ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA, PROGRAMADORAS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, AGENCIA DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO, PROMOCAO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIAS AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIA, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS, AGENCIAMENTO DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA) |                                                                                                                                                        |                                                                                                                                        |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>01/12/1983                                                                                                                                                                                                                                                                                | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>18936682000104                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior                                                                                        | UF                                                                                                                                     |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                        | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br><input type="checkbox"/> 1 - SIM<br><input type="checkbox"/> 2 - NÃO |
| DATA DA ASSINATURA<br>03/03/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                        |                                                                                                                                        |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                        |                                                                                                                                        |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | AUTENTICAÇÃO<br><br>AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO |                                                                                                                                        |

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100209695



MG47046264



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

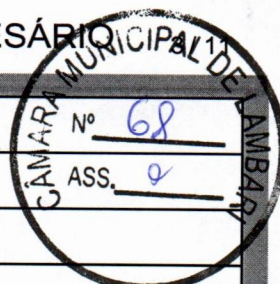
Certifico registro sob o nº 8415292 em 09/03/2021 da Empresa MILTON SILVA - ME, Nire 31103227160 e protocolo 212770721 - 09/03/2021. Autenticação: 6516F8E9659C2AFDDC14CDFD3C7087F1EDB7274. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/277.072-1 e o código de segurança S9TB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>3110322716-0                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)                                                                                                 |                                                                                  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>MILTON SILVA                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ESTADO CIVIL<br>CASADO                                                                                                                                       |                                                                                  |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                                                                   | REGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHAO PARCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| FILIAÇÃO<br>JULIO SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | (mãe)<br>INES ALVES DA SILVA                                                                                                                                 |                                                                                  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>24/06/1958                                                                                                                                                                                                                                                                              | IDENTIDADE (número)<br>MG 3.080.507                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Órgão Emissor<br>SSP                                                                                                                                         | UF<br>MG                                                                         |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CPF (número)<br>324.224.826-00                                                                                                                               |                                                                                  |
| EMAIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)<br>RUA R PREFEITO HENRIQUE CABRAL                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                              | NÚMERO<br>183                                                                    |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | BAIRRO / DISTRITO<br>CAMPINHO                                                                                                                                | CEP<br>37480000                                                                  |
| MUNICÍPIO<br>LAMBARI                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                              | UF<br>MG                                                                         |
| Declaro que a atividade se<br><input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP<br>nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| ATO<br>002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERACAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | EVENTO<br>2221                                                                                                                                               | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) |
| EVENTO<br>2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | EVENTO<br>2211                                                                                                                                               | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO           |
| NOME EMPRESARIAL<br>MILTON SILVA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA PREFEITO HENRIQUE CABRAL                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                              | NÚMERO<br>176                                                                    |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | BAIRRO / DISTRITO<br>CAMPINHO                                                                                                                                | CEP<br>37480000                                                                  |
| MUNICÍPIO<br>LAMBARI                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UF<br>MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PAÍS<br>BRASIL                                                                                                                                               | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>ALESSANDROTEIXEIRAAMARO@YAHOO.COM.BR              |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>1.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                         | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>UM MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE<br>ECONÔMICA (CNAE)<br>Atividade principal<br>7020400<br>Atividades secundárias<br>5911102<br>5912002<br>5912099<br>5913800<br>5914600                                                                                                                                                                 | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURA E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, OPERADORES TURISTICOS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCAO, EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PRODUCAO TEATRAL, PRODUCAO MUSICAL, PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA, PRODUCAO DE ESPETACULO DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, ATIVIDADES DE ARTISTAS PLASTICOS, JORNALISTA INDEPENDENTES E ESCRITORES, GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS, ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS, OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER. |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>01/12/1983                                                                                                                                                                                                                                                                                | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>18936682000104                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior                                                                                              | UF<br>MG                                                                         |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| DATA DA ASSINATURA<br>03/03/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | AUTENTICAÇÃO<br><br>AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO<br>§ 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM<br>RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO |                                                                                  |

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100209695



MG47046264

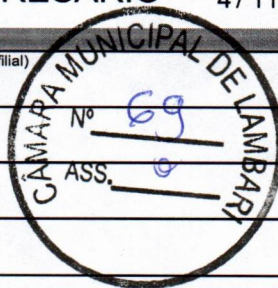


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8415292 em 09/03/2021 da Empresa MILTON SILVA - ME, Nire 31103227160 e protocolo 212770721 - 09/03/2021. Autenticação: 6516F8E9659C2AFDDC14CDFD3C7087F1EDB7274. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/277.072-1 e o código de segurança S9TB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>3110322716-0                                                                                                                                                                                                                                              |                                                   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)                                                                                                 |                                                                                  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>MILTON SILVA                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                   | ESTADO CIVIL<br>CASADO                                                                                                                                       |                                                                                  |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                                                                   | REGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHAO PARCIAL    |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| FILIAÇÃO<br>JULIO SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                   | (mãe)<br>INES ALVES DA SILVA                                                                                                                                 |                                                                                  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>24/06/1958                                                                                                                                                                                                                                                                              | IDENTIDADE (número)<br>MG 3.080.507               | Órgão Emissor<br>SSP                                                                                                                                         | UF<br>MG                                                                         |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                   | CPF (número)<br>324.224.826-00                                                                                                                               |                                                                                  |
| EMAIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)<br>RUA R PREFEITO HENRIQUE CABRAL                                                                                                                                                                                                                                                |                                                   |                                                                                                                                                              | NÚMERO<br>183                                                                    |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                   | BAIRRO / DISTRITO<br>CAMPINHO                                                                                                                                | CEP<br>37480000                                                                  |
| MUNICÍPIO<br>LAMBARI                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                   |                                                                                                                                                              | UF<br>MG                                                                         |
| Declaro que a atividade se<br><input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP<br>nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:         |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| ATO<br>002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERACAO                     | EVENTO<br>2221                                                                                                                                               | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) |
| EVENTO<br>2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL | EVENTO<br>2211                                                                                                                                               | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO           |
| NOME EMPRESARIAL<br>MILTON SILVA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA PREFEITO HENRIQUE CABRAL                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                   |                                                                                                                                                              | NÚMERO<br>176                                                                    |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                   | BAIRRO / DISTRITO<br>CAMPINHO                                                                                                                                | CEP<br>37480000                                                                  |
| MUNICÍPIO<br>LAMBARI                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UF<br>MG                                          | PAIS<br>BRASIL                                                                                                                                               | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>ALESSANDROTEIXEIRAAMARO@YAHOO.COM.BR              |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>1.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                         | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>UM MIL REAIS    |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)<br>Atividade principal<br>7020400<br>Atividades secundárias<br>5920100<br>6010100<br>6021700<br>6022501<br>6204000                                                                                                                                                                    | DESCRIÇÃO DO OBJETO                               |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>01/12/1983                                                                                                                                                                                                                                                                                | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>18936682000104     | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior                                                                                              | UF                                                                               |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)                                                                                                                                                                                                        |                                                   | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO                          |                                                                                  |
| DATA DA ASSINATURA<br>03/03/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                          |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                   | AUTENTICAÇÃO<br><br>AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO<br>§ 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM<br>RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO |                                                                                  |

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100209695



MG47046264



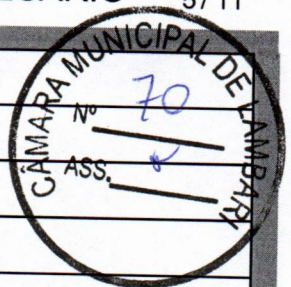
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8415292 em 09/03/2021 da Empresa MILTON SILVA - ME, Nire 31103227160 e protocolo 212770721 - 09/03/2021. Autenticação: 6516F8E9659C2AFDDC14CDFD3C7087F1EDB7274. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/277.072-1 e o código de segurança S9TB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

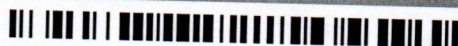
pág. 6/19





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>3110322716-0                                                                                                                                                                                                                                              |                                                   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)                                                                                                 |                                                                                                                                     |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>MILTON SILVA                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                                                                     |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                   | ESTADO CIVIL<br>CASADO                                                                                                                                       |                                                                                                                                     |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                                                                   | REGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHAO PARCIAL    |                                                                                                                                                              |                                                                                                                                     |
| FILIAÇÃO<br>JULIO SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                   | (mãe)<br>INES ALVES DA SILVA                                                                                                                                 |                                                                                                                                     |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>24/06/1958                                                                                                                                                                                                                                                                              | IDENTIDADE (número)<br>MG 3.080.507               | Órgão Emissor<br>SSP                                                                                                                                         | UF<br>MG                                                                                                                            |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                   | CPF (número)<br>324.224.826-00                                                                                                                               |                                                                                                                                     |
| EMAIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                                                                     |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)<br>RUA R PREFEITO HENRIQUE CABRAL                                                                                                                                                                                                                                                |                                                   |                                                                                                                                                              | NÚMERO<br>183                                                                                                                       |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                   | BAIRRO / DISTRITO<br>CAMPINHO                                                                                                                                | CEP<br>37480000                                                                                                                     |
| MUNICÍPIO<br>LAMBARI                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                   | UF<br>MG                                                                                                                                                     |                                                                                                                                     |
| Declaro que a atividade se<br><input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP<br>nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                                                                     |
| Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:          |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                                                                     |
| ATO<br>002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERACAO                     | EVENTO<br>2221                                                                                                                                               | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)                                                    |
| EVENTO<br>2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL | EVENTO<br>2211                                                                                                                                               | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO                                                              |
| NOME EMPRESARIAL<br>MILTON SILVA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                                                                     |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA PREFEITO HENRIQUE CABRAL                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                   |                                                                                                                                                              | NÚMERO<br>176                                                                                                                       |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                   | BAIRRO / DISTRITO<br>CAMPINHO                                                                                                                                | CEP<br>37480000                                                                                                                     |
| MUNICÍPIO<br>LAMBARI                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UF<br>MG                                          | PAIS<br>BRASIL                                                                                                                                               | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>ALESSANDROTEIXEIRAAMARO@YAHOO.COM.BR                                                                 |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>1.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                         | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>UM MIL REAIS    |                                                                                                                                                              |                                                                                                                                     |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)<br>Atividade principal<br>7020400<br>Atividades secundárias<br>6209100<br>6201501<br>6311900<br>6319400<br>7420001                                                                                                                                                                    | DESCRIÇÃO DO OBJETO                               |                                                                                                                                                              |                                                                                                                                     |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>01/12/1983                                                                                                                                                                                                                                                                                | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>18936682000104     | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior                                                                                              | UF                                                                                                                                  |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)                                                                                                                                                                                                        |                                                   |                                                                                                                                                              | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO |
| DATA DA ASSINATURA<br>03/03/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                          |                                                                                                                                                              |                                                                                                                                     |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                                                                     |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                   | AUTENTICAÇÃO<br><br>AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO<br>§ 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM<br>RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO |                                                                                                                                     |

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100209695



MG47046264



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8415292 em 09/03/2021 da Empresa MILTON SILVA - ME, Nire 31103227160 e protocolo 212770721 - 09/03/2021. Autenticação: 6516F8E9659C2AFDDC14CDFD3C7087F1EDB7274. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/277.072-1 e o código de segurança S9TB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

6/11



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>3110322716-0                                                                                                                                                                                                                                              |                                                   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)                                                                                                 |                                                                                  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>MILTON SILVA                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                   | ESTADO CIVIL<br>CASADO                                                                                                                                       |                                                                                  |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                                                                   | REGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHAO PARCIAL    |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| FILIAÇÃO<br>JULIO SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                   | (mãe)<br>INES ALVES DA SILVA                                                                                                                                 |                                                                                  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>24/06/1958                                                                                                                                                                                                                                                                              | IDENTIDADE (número)<br>MG 3.080.507               | Órgão Emissor<br>SSP                                                                                                                                         | UF<br>MG                                                                         |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                   | CPF (número)<br>324.224.826-00                                                                                                                               |                                                                                  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)<br>RUA R PREFEITO HENRIQUE CABRAL                                                                                                                                                                                                                                                |                                                   | NÚMERO<br>183                                                                                                                                                |                                                                                  |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                   | BAIRRO / DISTRITO<br>CAMPINHO                                                                                                                                | CEP<br>37480000                                                                  |
| MUNICÍPIO<br>LAMBARÍ                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                   | UF<br>MG                                                                                                                                                     |                                                                                  |
| Declaro que a atividade se<br><input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP<br>nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:          |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| ATO<br>002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERACAO                     | EVENTO<br>2221                                                                                                                                               | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) |
| EVENTO<br>2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL | EVENTO<br>2211                                                                                                                                               | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO           |
| NOME EMPRESARIAL<br>MILTON SILVA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA PREFEITO HENRIQUE CABRAL                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                   | NÚMERO<br>176                                                                                                                                                |                                                                                  |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                   | BAIRRO / DISTRITO<br>CAMPINHO                                                                                                                                | CEP<br>37480000                                                                  |
| MUNICÍPIO<br>LAMBARÍ                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UF<br>MG                                          | PAÍS<br>BRASIL                                                                                                                                               | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>ALESSANDROTEIXEIRAAMARO@YAHOO.COM.BR              |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>1.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                         | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>UM MIL REAIS    |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)<br>Atividade principal<br>7020400<br>Atividades secundárias<br>7420002<br>7420004<br>7490103<br>7490104<br>7490105                                                                                                                                                                    | DESCRIÇÃO DO OBJETO                               |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>01/12/1983                                                                                                                                                                                                                                                                                | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>18936682000104     | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior                                                                                              | UF                                                                               |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)                                                                                                                                                                                                        |                                                   | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO                          |                                                                                  |
| DATA DA ASSINATURA<br>03/03/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                          |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                   | AUTENTICAÇÃO<br><br>AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO<br>§ 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM<br>RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO |                                                                                  |

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100209695



MG47046264



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8415292 em 09/03/2021 da Empresa MILTON SILVA - ME, Nire 31103227160 e protocolo 212770721 - 09/03/2021. Autenticação: 6516F8E9659C2AFDDC14CDFD3C7087F1EDB7274. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/277.072-1 e o código de segurança S9TB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/19





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>3110322716-0                                                                                                                                                                                                                                              |                                                   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)                                                                                                 |                                                                                  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>MILTON SILVA                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                   | ESTADO CIVIL<br>CASADO                                                                                                                                       |                                                                                  |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                                                                   | REGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHAO PARCIAL    |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| FILIAÇÃO<br>JULIO SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                   | (mãe)<br>INES ALVES DA SILVA                                                                                                                                 |                                                                                  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>24/06/1958                                                                                                                                                                                                                                                                              | IDENTIDADE (número)<br>MG 3.080.507               | Órgão Emissor<br>SSP                                                                                                                                         | UF<br>MG                                                                         |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                   | CPF (número)<br>324.224.826-00                                                                                                                               |                                                                                  |
| EMAIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)<br>RUA R PREFEITO HENRIQUE CABRAL                                                                                                                                                                                                                                                |                                                   |                                                                                                                                                              | NÚMERO<br>183                                                                    |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                   | BAIRRO / DISTRITO<br>CAMPINHO                                                                                                                                | CEP<br>37480000                                                                  |
| MUNICÍPIO<br>LAMBARI                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                   |                                                                                                                                                              | UF<br>MG                                                                         |
| Declaro que a atividade se<br><input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP<br>nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:          |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| ATO<br>002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERACAO                     | EVENTO<br>2221                                                                                                                                               | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) |
| EVENTO<br>2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL | EVENTO<br>2211                                                                                                                                               | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO           |
| NOME EMPRESARIAL<br>MILTON SILVA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA PREFEITO HENRIQUE CABRAL                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                   |                                                                                                                                                              | NÚMERO<br>176                                                                    |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                   | BAIRRO / DISTRITO<br>CAMPINHO                                                                                                                                | CEP<br>37480000                                                                  |
| MUNICÍPIO<br>LAMBARI                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UF<br>MG                                          | PAÍS<br>BRASIL                                                                                                                                               | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>ALESSANDROTEIXEIRAAMARO@YAHOO.COM.BR              |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>1.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                         | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>UM MIL REAIS    |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE<br>ECONÔMICA (CNAE)<br>Atividade principal<br>7020400<br>Atividades secundárias<br>7311400<br>7312200<br>7319002<br>7319003<br>7319004                                                                                                                                                                 | DESCRIÇÃO DO OBJETO                               |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>01/12/1983                                                                                                                                                                                                                                                                                | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>18936682000104     | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior                                                                                              | UF                                                                               |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)                                                                                                                                                                                                        |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| DATA DA ASSINATURA<br>03/03/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                                                                                                                                     |                                                                                  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                   | AUTENTICAÇÃO<br><br>AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO<br>§ 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM<br>RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO |                                                                                  |

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100209695



MG47046264



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8415292 em 09/03/2021 da Empresa MILTON SILVA - ME, Nire 31103227160 e protocolo 212770721 - 09/03/2021. Autenticação: 6516F8E9659C2AFDDC14CDFD3C7087F1EDB7274. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/277.072-1 e o código de segurança S9TB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

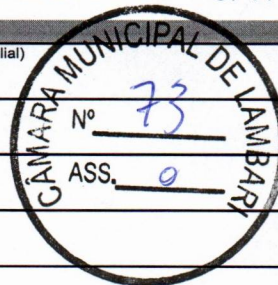
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/19





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>3110322716-0                                                                                                                                                                                                                                              |                                                   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)                                                                                                 |                                                                                  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>MILTON SILVA                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                   | ESTADO CIVIL<br>CASADO                                                                                                                                       |                                                                                  |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                                                                   | REGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHAO PARCIAL    |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| FILIAÇÃO<br>JULIO SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                   | (mãe)<br>INES ALVES DA SILVA                                                                                                                                 |                                                                                  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>24/06/1958                                                                                                                                                                                                                                                                              | IDENTIDADE (número)<br>MG 3.080.507               | Órgão Emissor<br>SSP                                                                                                                                         | UF<br>MG                                                                         |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                   | CPF (número)<br>324.224.826-00                                                                                                                               |                                                                                  |
| EMAIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)<br>RUA R PREFEITO HENRIQUE CABRAL                                                                                                                                                                                                                                                |                                                   |                                                                                                                                                              | NÚMERO<br>183                                                                    |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                   | BAIRRO / DISTRITO<br>CAMPINHO                                                                                                                                | CEP<br>37480000                                                                  |
| MUNICÍPIO<br>LAMBARI                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                   | UF<br>MG                                                                                                                                                     |                                                                                  |
| Declaro que a atividade se<br><input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP<br>nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:          |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| ATO<br>002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERACAO                     | EVENTO<br>2221                                                                                                                                               | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) |
| EVENTO<br>2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL | EVENTO<br>2211                                                                                                                                               | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO           |
| NOME EMPRESARIAL<br>MILTON SILVA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA PREFEITO HENRIQUE CABRAL                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                   |                                                                                                                                                              | NÚMERO<br>176                                                                    |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                   | BAIRRO / DISTRITO<br>CAMPINHO                                                                                                                                | CEP<br>37480000                                                                  |
| MUNICÍPIO<br>LAMBARI                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UF<br>MG                                          | PAÍS<br>BRASIL                                                                                                                                               | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>ALESSANDROTEIXEIRAAMARO@YAHOO.COM.BR              |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>1.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                         | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>UM MIL REAIS    |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE<br>ECONÔMICA (CNAE)<br>Atividade principal<br>7020400<br>Atividades secundárias<br>7319099<br>7733100<br>7739003<br>7912100<br>8211300                                                                                                                                                                 | DESCRIÇÃO DO OBJETO                               |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>01/12/1983                                                                                                                                                                                                                                                                                | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>18936682000104     | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior                                                                                              | UF<br>MG                                                                         |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)                                                                                                                                                                                                        |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| DATA DA ASSINATURA<br>03/03/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                                                                                                                                     |                                                                                  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                   | AUTENTICAÇÃO<br><br>AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO<br>§ 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM<br>RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO |                                                                                  |



MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100209695



MG47046264



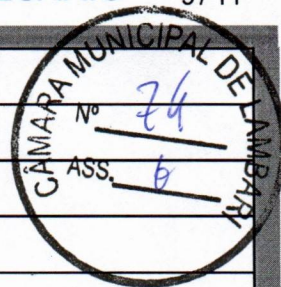
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8415292 em 09/03/2021 da Empresa MILTON SILVA - ME, Nire 31103227160 e protocolo 212770721 - 09/03/2021. Autenticação: 6516F8E9659C2AFDDC14CDFS3C7087F1EDB7274. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/277.072-1 e o código de segurança S9TB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/19





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>3110322716-0                                                                                                                                                                                                                                              |                                                   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)                                                                                                 |                                                                                  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>MILTON SILVA                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                   | ESTADO CIVIL<br>CASADO                                                                                                                                       |                                                                                  |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                                                                   | REGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHAO PARCIAL    |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| FILIAÇÃO<br>JULIO SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                   | (mãe)<br>INES ALVES DA SILVA                                                                                                                                 |                                                                                  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>24/06/1958                                                                                                                                                                                                                                                                              | IDENTIDADE (número)<br>MG 3.080.507               | Órgão Emissor<br>SSP                                                                                                                                         | UF<br>MG                                                                         |
| CPF (número)<br>324.224.826-00                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                   | EMAIL                                                                                                                                                        |                                                                                  |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)<br>RUA R PREFEITO HENRIQUE CABRAL                                                                                                                                                                                                                                                |                                                   |                                                                                                                                                              | NÚMERO<br>183                                                                    |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                   | BAIRRO / DISTRITO<br>CAMPINHO                                                                                                                                | CEP<br>37480000                                                                  |
| MUNICÍPIO<br>LAMBARÍ                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                   |                                                                                                                                                              | UF<br>MG                                                                         |
| Declaro que a atividade se<br><input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP<br>nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:          |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| ATO<br>002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERACAO                     | EVENTO<br>2221                                                                                                                                               | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) |
| EVENTO<br>2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL | EVENTO<br>2211                                                                                                                                               | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO           |
| NOME EMPRESARIAL<br>MILTON SILVA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA PREFEITO HENRIQUE CABRAL                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                   |                                                                                                                                                              | NÚMERO<br>176                                                                    |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                   | BAIRRO / DISTRITO<br>CAMPINHO                                                                                                                                | CEP<br>37480000                                                                  |
| MUNICÍPIO<br>LAMBARÍ                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UF<br>MG                                          | PAÍS<br>BRASIL                                                                                                                                               | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>ALESSANDROTEIXEIRAAMARO@YAHOO.COM.BR              |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>1.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                         | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>UM MIL REAIS    |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE<br>ECONÔMICA (CNAE)<br>Atividade principal<br>7020400<br>Atividades secundárias<br>8230001<br>8299703<br>8541400<br>8599604<br>9001901                                                                                                                                                                 | DESCRIÇÃO DO OBJETO                               |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>01/12/1983                                                                                                                                                                                                                                                                                | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>18936682000104     | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior                                                                                              | UF                                                                               |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)                                                                                                                                                                                                        |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| DATA DA ASSINATURA<br>03/03/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                          |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                   | AUTENTICAÇÃO<br><br>AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO<br>§ 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM<br>RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO |                                                                                  |

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100209695



MG47046264



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8415292 em 09/03/2021 da Empresa MILTON SILVA - ME, Nire 31103227160 e protocolo 212770721 - 09/03/2021. Autenticação: 6516F8E9659C2AFDDC14CDFD3C7087F1EDB7274. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/277.072-1 e o código de segurança S9TB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/19





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>3110322716-0                                                                                                                                                                                                                                              |                                                   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)                                                                                                 |                                                                                  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>MILTON SILVA                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                   | ESTADO CIVIL<br>CASADO                                                                                                                                       |                                                                                  |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                                                                   | REGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHAO PARCIAL    |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| FILIAÇÃO<br>JULIO SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                   | (mãe)<br>INES ALVES DA SILVA                                                                                                                                 |                                                                                  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>24/06/1958                                                                                                                                                                                                                                                                              | IDENTIDADE (número)<br>MG 3.080.507               | Órgão Emissor<br>SSP                                                                                                                                         | UF<br>MG                                                                         |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                   | CPF (número)<br>324.224.826-00                                                                                                                               |                                                                                  |
| EMAIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)<br>RUA R PREFEITO HENRIQUE CABRAL                                                                                                                                                                                                                                                |                                                   | NÚMERO<br>183                                                                                                                                                |                                                                                  |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                   | BAIRRO / DISTRITO<br>CAMPINHO                                                                                                                                | CEP<br>37480000                                                                  |
| MUNICÍPIO<br>LAMBARI                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                   | UF<br>MG                                                                                                                                                     |                                                                                  |
| Declaro que a atividade se<br><input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP<br>nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:          |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| ATO<br>002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERACAO                     | EVENTO<br>2221                                                                                                                                               | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) |
| EVENTO<br>2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL | EVENTO<br>2211                                                                                                                                               | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO           |
| NOME EMPRESARIAL<br>MILTON SILVA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA PREFEITO HENRIQUE CABRAL                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                   | NÚMERO<br>176                                                                                                                                                |                                                                                  |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                   | BAIRRO / DISTRITO<br>CAMPINHO                                                                                                                                | CEP<br>37480000                                                                  |
| MUNICÍPIO<br>LAMBARI                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UF<br>MG                                          | PAÍS<br>BRASIL                                                                                                                                               | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>ALESSANDROTEIXEIRAAMARO@YAHOO.COM.BR              |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>1.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                         | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>UM MIL REAIS    |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)<br>Atividade principal<br>7020400<br>Atividades secundárias<br>9001902<br>9001903<br>9001905<br>9001906<br>9002701                                                                                                                                                                    | DESCRIÇÃO DO OBJETO                               |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>01/12/1983                                                                                                                                                                                                                                                                                | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>18936682000104     | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior                                                                                              | UF                                                                               |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)                                                                                                                                                                                                        |                                                   | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO                          |                                                                                  |
| DATA DA ASSINATURA<br>03/03/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                                                                                                                                     |                                                                                  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                   | AUTENTICAÇÃO<br><br>AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO<br>§ 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM<br>RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO |                                                                                  |

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100209695



MG47046264



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8415292 em 09/03/2021 da Empresa MILTON SILVA - ME, Nire 31103227160 e protocolo 212770721 - 09/03/2021. Autenticação: 6516F8E9659C2AFDDC14CDFD3C7087F1EDB7274. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/277.072-1 e o código de segurança S9TB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/19





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>3110322716-0                                                                                                                                                                                                                                              |                                                   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)                                                                                                 |                                                                                  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>MILTON SILVA                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                   | ESTADO CIVIL<br>CASADO                                                                                                                                       |                                                                                  |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                                                                   | REGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHAO PARCIAL    |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| FILIAÇÃO<br>JULIO SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                   | (mãe)<br>INES ALVES DA SILVA                                                                                                                                 |                                                                                  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>24/06/1958                                                                                                                                                                                                                                                                              | IDENTIDADE (número)<br>MG 3.080.507               | Órgão Emissor<br>SSP                                                                                                                                         | UF<br>MG                                                                         |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                   | CPF (número)<br>324.224.826-00                                                                                                                               |                                                                                  |
| EMAIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)<br>RUA R PREFEITO HENRIQUE CABRAL                                                                                                                                                                                                                                                |                                                   |                                                                                                                                                              | NÚMERO<br>183                                                                    |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                   | BAIRRO / DISTRITO<br>CAMPINHO                                                                                                                                | CEP<br>37480000                                                                  |
| MUNICÍPIO<br>LAMBARI                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                   | UF<br>MG                                                                                                                                                     |                                                                                  |
| Declaro que a atividade se<br><input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP<br>nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:          |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| ATO<br>002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERACAO                     | EVENTO<br>2221                                                                                                                                               | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) |
| EVENTO<br>2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL | EVENTO<br>2211                                                                                                                                               | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO           |
| NOME EMPRESARIAL<br>MILTON SILVA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA PREFEITO HENRIQUE CABRAL                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                   |                                                                                                                                                              | NÚMERO<br>176                                                                    |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                   | BAIRRO / DISTRITO<br>CAMPINHO                                                                                                                                | CEP<br>37480000                                                                  |
| MUNICÍPIO<br>LAMBARI                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UF<br>MG                                          | PAÍS<br>BRASIL                                                                                                                                               | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>ALESSANDROTEIXEIRAAMARO@YAHOO.COM.BR              |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>1.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                         | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>UM MIL REAIS    |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)<br>Atividade principal<br>7020400<br>Atividades secundárias<br>9003500<br>9101500<br>9329899                                                                                                                                                                                          | DESCRIÇÃO DO OBJETO                               |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>01/12/1983                                                                                                                                                                                                                                                                                | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>18936682000104     | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior                                                                                              | UF                                                                               |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)                                                                                                                                                                                                        |                                                   | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO               |                                                                                  |
| DATA DA ASSINATURA<br>03/03/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                          |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                   | AUTENTICAÇÃO<br><br>AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO<br>§ 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM<br>RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO |                                                                                  |

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100209695



MG47046264



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8415292 em 09/03/2021 da Empresa MILTON SILVA - ME, Nire 31103227160 e protocolo 212770721 - 09/03/2021. Autenticação: 6516F8E9659C2AFDDC14CDFD3C7087F1EDB7274. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/277.072-1 e o código de segurança S9TB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

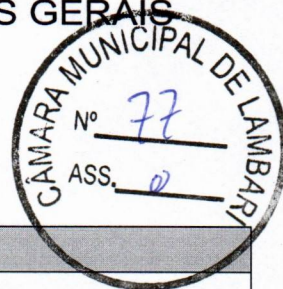




# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



## Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 21/277.072-1        | MGP2100209695                        | 09/03/2021 |

## Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                      |
|----------------|---------------------------|
| 034.057.756-80 | ALESSANDRO TEIXEIRA AMARO |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8415292 em 09/03/2021 da Empresa MILTON SILVA - ME, Nire 31103227160 e protocolo 212770721 - 09/03/2021. Autenticação: 6516F8E9659C2AFDDC14CDFD3C7087F1EDB7274. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/277.072-1 e o código de segurança S9TB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL





## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante infra qualificado, confere poderes abaixo transcritos:

**OUTORGANTE:** Pessoa Jurídica – Nome empresarial e Endereço, (NIRE E CNPJ se já constituída): **MILTON SILVA – ME**, Com Sede: Rua: Prefeito Henrique Cabral, nº 176, Bairro: Campinho em Lambari – MG, CEP: 37.480-000, registrada na JUNTA COMERCIAL DE MINAS GERAIS sob o NIRE nº 3110322716-0 e CNPJ nº 18.936.682/0001-04

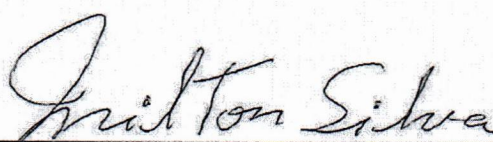
Representada por seu(sua) Administrador(a) e ou Empresário: **MILTON SILVA**, Brasileiro, Empresário, Casado, Comunhão Parcial, CPF: 324.224.826-00, RG: MG 3.080.507, SSP/MG, Residente Rua: Prefeito Henrique Cabral, nº 183, Bairro: Campinho em Lambari – MG, CEP: 37.480-000

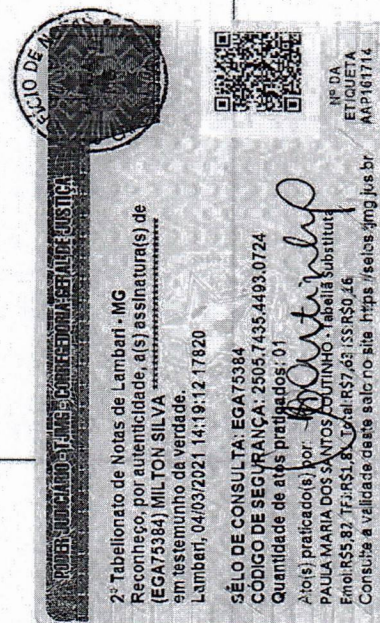
**OUTORGADO:** **ALESSANDRO TEIXEIRA AMARO**, Contador, Brasileiro, solteiro, portador do CPF: 034.057.756-80, e CI M 9294837 SSP/MG, residente a Rua: Tiradentes, nº140, apto 102, Centro em Lambari, MG, CEP: 37480-000.

**PODERES:** Por este instrumento o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e o ato de alteração como empresário **MILTON SILVA**, assinando o requerimento próprio (REMP) com as seguintes alterações: Nome Empresarial, Nome Fantasia, Objeto, Atividades, Alteração de Endereço, Capital e demais documentos necessários em nome do outorgante, praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Lambari, 03 de Março de 2021



  
Assinatura do Administrador e ou Empresário  
(com firma reconhecida)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8415292 em 09/03/2021 da Empresa MILTON SILVA - ME, Nire 31103227160 e protocolo 212770721 - 09/03/2021. Autenticação: 6516F8E9659C2AFDDC14CDFS3C7087F1EDB7274. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/277.072-1 e o código de segurança S9TB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

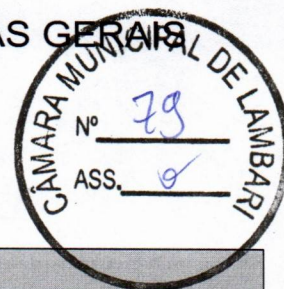
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

## Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 21/277.072-1        | MGP2100209695                        | 09/03/2021 |

## Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                      |
|----------------|---------------------------|
| 034.057.756-80 | ALESSANDRO TEIXEIRA AMARO |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8415292 em 09/03/2021 da Empresa MILTON SILVA - ME, Nire 31103227160 e protocolo 212770721 - 09/03/2021. Autenticação: 6516F8E9659C2AFDDC14CDFS3C7087F1EDB7274. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/277.072-1 e o código de segurança S9TB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL



Eu, ALESSANDRO TEIXEIRA AMARO, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 7046903, expedida em 14/02/2002, inscrito no CPF nº 034.057.756-80, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. crc - 2 página(s)
2. procuração - 1 página(s)

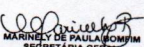
Lambari/MG, 09 de março de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: ALESSANDRO TEIXEIRA AMARO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8415292 em 09/03/2021 da Empresa MILTON SILVA - ME, Nire 31103227160 e protocolo 212770721 - 09/03/2021. Autenticação: 6516F8E9659C2AFDDC14CDFD3C7087F1EDB7274. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/277.072-1 e o código de segurança S9TB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 17/19





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MILTON SILVA - ME, de NIRE 3110322716-0 e protocolado sob o número 21/277.072-1 em 09/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8415292, em 09/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Antonio Carlos Raimundo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                           |
|----------------|---------------------------|
| CPF            | Nome                      |
| 034.057.756-80 | ALESSANDRO TEIXEIRA AMARO |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                           |
|----------------|---------------------------|
| CPF            | Nome                      |
| 034.057.756-80 | ALESSANDRO TEIXEIRA AMARO |

### Anexo

| Assinante(s)   |                           |
|----------------|---------------------------|
| CPF            | Nome                      |
| 034.057.756-80 | ALESSANDRO TEIXEIRA AMARO |

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

| Assinante(s)   |                           |
|----------------|---------------------------|
| CPF            | Nome                      |
| 034.057.756-80 | ALESSANDRO TEIXEIRA AMARO |

Belo Horizonte, terça-feira, 09 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Antonio Carlos Raimundo, Servidor(a) Público(a), em 09/03/2021, às 12:10 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/277.072-1.

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF                              | Nome                     |
| 873.638.956-00                   | MARINELY DE PAULA BOMFIM |



Belo Horizonte. terça-feira, 09 de março de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8415292 em 09/03/2021 da Empresa MILTON SILVA - ME, Nire 31103227160 e protocolo 212770721 - 09/03/2021. Autenticação: 6516F8E9659C2AFDDC14CDFS3C7087F1EDB7274. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/277.072-1 e o código de segurança S9TB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 19/19





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-3.080.507 DATA DE EMISSÃO 15/09/1995

NOME MILTON SILVA

FILIAÇÃO JULIO SILVA INEZ ALVES DA SILVA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

SAO MIGUEL PAULISTA-SP 24/6/1958

DSC ORIGEM CAS. LV-17B FL-107

LAMBARÍ-MG

CPF 324224826-00

BELO HORIZONTE, MG 15/09/1995

PII-1272 ASSINATURA DO TITULAR 2.VIA

LEI Nº 116 DE 20/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS PII-821

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POI LAMBARÍ

Assinatura do Titular

CANTEIRA DE IDENTIDADE

CIC

NASCIMENTO 24.06.58 INSCRIÇÃO NO CPF 324 224 826 00 CONTRA

CONTRIBUINTE MILTON SILVA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

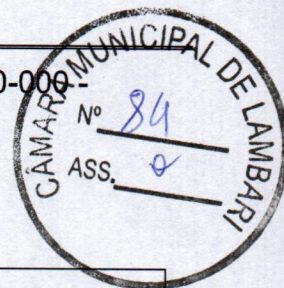
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE Milton S. Silva





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 -  
Lambari - MG  
Telefax.: (35) 3271 1166  
CNPJ: 19.069.699/0001-74



### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/SERVIÇOS

#### Preenchimento pelo responsável da pesquisa de preço.

##### Informações relevantes

|                                                       |                                                           |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Nome do Servidor responsável pela pesquisa de preços: | Leonardo dos Reis Carvalho – Setor de Compras e Licitação |
| Data da Pesquisa:                                     | 21/03/2025                                                |

A Câmara Municipal de Lambari - MG vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores que, possivelmente, realizará a contratação abaixo.

Objeto: Prestação de serviços de assessoria de imprensa e comunicação institucional para a Câmara Municipal de Lambari, com o objetivo de produzir conteúdos que promovam uma comunicação eficiente e cobertura abrangente das ações da Câmara, visando aumentar a transparência pública e a interação com a população na Câmara Municipal de Lambari LEI 14.133/2021 INCISO II ART 75.

A modalidade da Licitação ou Dispensa será a definida no Termo de Referência ou Edital.

Prezado Sr.

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

#### Preenchimento de responsabilidade do Requisitante (órgão da Adm. Pública)

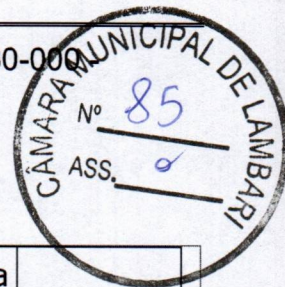
| Nº item | Descrição do item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Quantidade estimada |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 01      | <p><b>GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS:</b> Gerenciamento completo das mídias sociais institucionais da Câmara Municipal: Instagram, Facebook:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Produção, Criação e Publicação de Conteúdos audiovisuais: Produção e publicação de até 12 conteúdos institucionais (Matérias) e/ou diversos com peças de artes gráficas (1080x1080 pixels), com até 12 textos mensais, nas mídias sociais oficiais da Câmara Municipal de Lambari. (Não cumulativos);</li></ul> <p><b>PRODUÇÃO DE INFORMATIVO/REVISTA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Produção de 2 edições anuais de revista/informativo, com no mínimo 10 páginas tamanho A4, incluindo fotos e textos que resumam as atividades da Câmara do período, entregues em formato digital (PDF), sendo 01 por semestre; (Não cumulativos);</li></ul> <p><b>PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E COBERTURAS JORNALÍSTICAS:</b></p> | 01                  |





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000  
Lambari - MG  
Telefax.: (35) 3271 1166  
CNPJ: 19.069.699/0001-74



- Produção de até 15 conteúdos audiovisuais mensais, para divulgação de ações e eventos da Câmara Municipal. Sendo: Até 10 vídeos editados com até 5 minutos de duração; e até 05 vídeos curtos com até 01 min de duração. (Não cumulativos);

- Cobertura de até 15 atos oficiais e outros eventos anuais, com filmagens e fotografias, com agendamento prévio mínimo de 3 dias para assegurar a execução das coberturas. Sendo: Permanência máxima de até 2h horas no evento; (Não cumulativos);

Cobertura Fotográfica: Produção de até 25 fotos profissionais mensais, não cumulativos, para divulgação de ações e eventos da Câmara Municipal. (Não cumulativos);

### ATENDIMENTO REMOTO E SUPORTE TÉCNICO:

- Atendimento Remoto Diário: Suporte de 8 horas diárias de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, para demandas de comunicação e outras necessidades relacionadas.

- Plantão aos Finais de Semana: Disponibilidade de suporte de até 6 horas diárias aos sábados e domingos, conforme a demanda da Câmara Municipal. (Não cumulativos);

### ESTRUTURA FÍSICA ESTUDIO ÁUDIOVISUAL / EQUIPAMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS:

#### 1. ESTÚDIO PROFISSIONAL PARA PRODUÇÃO ÁUDIOVISUAL:

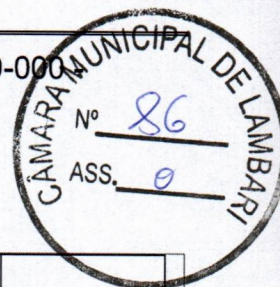
- Infraestrutura de Estúdio completa com disponibilização de no mínimo 10 horas mensais, não cumulativas, para gravação de áudio e vídeo profissional, possuindo equipamentos de alta qualidade, incluindo sala/studio para gravação de vídeo com fundo chroma key com 03 cores disponíveis (verde, preto e branco) com no mínimo 2x6m de fundo, teleprompter de 17", iluminação





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000  
Lambari - MG  
Telefax.: (35) 3271 1166  
CNPJ: 19.069.699/0001-74



profissional de LED Dimerizável com no mínimo (02 softboxes, 02 tochas flash para foto com tripé). E para gravação com Áudio o estúdio tenha acústica de gravação profissional;

- 03 câmeras DSLR com gravação em mínima em FullHD, mas desejável que seja em 4K com 03 tripés que suportem até 5k cada; E tendo disponível no mínimo um Kit de lentes (50mm, 18x75mm, 24x105mm, 70x300mm) com 01 Flash para Câmera DLSR;

- 03 - Ilhas de Edição - Computadores de Edição com configuração mínima: CPU i7, 16GB de RAM, 10TB de HD, 2 monitores por PC, placa de vídeo de 4GB, que possuam softwares profissionais de edição como: Suite adobe, incluindo adobe audition, adobe premiere, adobe photoshop, coreldrawn 22 ou superior, Final Cut Pro, CapCut Pro, etc;

- 01 GIMBAL - Estabilizador de Imagens: Com capacidade para até 2 kg, com 3 motores, conexão USB-C, Bluetooth 5.1, e bateria de 2450 mAh.

- 01 Notebook com configurações mínimas de processador Intel 1.5, 8 GB de RAM e HD SSD 256, tela de 13.3, com no mínimo 02 portas thunderbolt 3;

### 2. EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO:

- 01 Microfone condensador cardioide com frequência de 20Hz a 20kHz e conexão XLR-3.

- 01 Par de Monitores de Áudio para Estúdio: Monitor de 8" (bi-amp), resposta de frequência de 36Hz a 40kHz, potência de 203W, com ajustes via DSP.

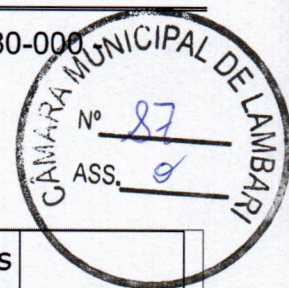
- 01 Mesa de Som: Com no mínimo 8 canais e equalizadores de 3 bandas, saídas de fones e monitoração.





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000  
Lambari - MG  
Telefax.: (35) 3271 1166  
CNPJ: 19.069.699/0001-74



- Equipamentos de Transmissão de Áudio: Microfones lapela dinâmicos sem fio, compatíveis com câmeras e celulares, com frequência de 20Hz a 20kHz.

- Pré-amplificadores de microfone de alta qualidade;

### 3. OUTROS EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO:

- 01 Drone: 01 Drone - Aeronave com registro e homologação na ANAC e ANATEL; Com potência mínima de transmissão 5,8 GHz <30dBm (FCC); <28 dBm(SRRC) - CNSS: GPS+GLONASS com autonomia de voo de no mínimo 30min e velocidade de 14 km/h (sem vento);

- 01 Sistema de Backup e Armazenamento em nuvem com no mínimo 16TB em nuvem para armazenamento e transferências de arquivos e hospedagem dos arquivos de uso que deverão estar disponíveis 24x7 para acesso em tempo real pela Câmara Municipal e sua equipe;

- Cabos e Conexões: Todos os cabos e conexões necessários para o funcionamento adequado dos equipamentos.

Obs.: No preço devem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos.

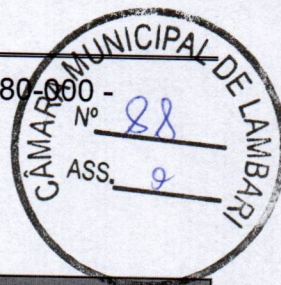
**Preenchimento pelo Fornecedor**  
**Descrição e preço dos itens**





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 -  
Lambari - MG  
Telefax.: (35) 3271 1166  
CNPJ: 19.069.699/0001-74



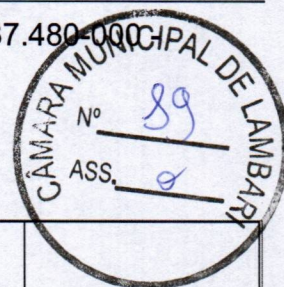
| Preenchimento de responsabilidade do Fornecedor |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |       |                |               |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|----------------|---------------|
| Item                                            | Descrição do item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Quantidade estimada | Unid. | Preço Unitário | Valor Total   |
| 01                                              | <p><b>GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS:</b><br/>Gerenciamento completo das mídias sociais institucionais da Câmara Municipal: Instagram, Facebook:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Produção, Criação e Publicação de Conteúdos audiovisuais: Produção e publicação de até 12 conteúdos institucionais (Matérias) e/ou diversos com peças de artes gráficas (1080x1080 pixels), com até 12 textos mensais, nas mídias sociais oficiais da Câmara Municipal de Lambari. (Não cumulativos);</li></ul> <p><b>PRODUÇÃO DE INFORMATIVO/REVISTA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Produção de 2 edições anuais de revista/informativo, com no mínimo 10 páginas tamanho A4, incluindo fotos e textos que resumam as atividades da Câmara do período, entregues em formato digital (PDF), sendo 01 por semestre; (Não cumulativos);</li></ul> <p><b>PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E COBERTURAS JORNALÍSTICAS:</b></p> | 01                  | SERV. | R\$ 5.150,00   | R\$ 61.800,00 |





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000  
Lambari - MG  
Telefax.: (35) 3271 1166  
CNPJ: 19.069.699/0001-74



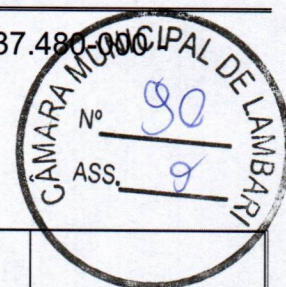
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Produção de até 15 conteúdos audiovisuais mensais, para divulgação de ações e eventos da Câmara Municipal. Sendo: Até 10 vídeos editados com até 5 minutos de duração; e até 05 vídeos curtos com até 01 min de duração. (Não cumulativos);</li><li>• Cobertura de até 15 atos oficiais e outros eventos anuais, com filmagens e fotografias, com agendamento prévio mínimo de 3 dias para assegurar a execução das coberturas. Sendo: Permanência máxima de até 2h horas no evento; (Não cumulativos);</li></ul> <p>Cobertura Fotográfica:<br/>Produção de até 25 fotos profissionais mensais, não cumulativos, para divulgação de ações e eventos da Câmara Municipal. (Não cumulativos);</p> <p>ATENDIMENTO REMOTO E SUPORTE TÉCNICO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Atendimento Remoto<br/>Diário: Suporte de 8 horas diárias de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, para demandas de</li></ul> |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000  
Lambari - MG  
Telefax.: (35) 3271 1166  
CNPJ: 19.069.699/0001-74



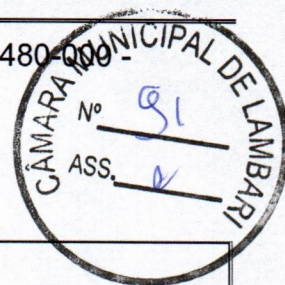
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>comunicação e outras necessidades relacionadas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Plantão aos Finais de Semana: Disponibilidade de suporte de até 6 horas diárias aos sábados e domingos, conforme a demanda da Câmara Municipal. (Não cumulativos);</li></ul> <p>ESTRUTURA FÍSICA ESTUDIO AUDIOVISUAL / EQUIPAMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS:</p> <p>4. ESTÚDIO PROFISSIONAL PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Infraestrutura de Estúdio completa com disponibilização de no mínimo 10 horas mensais, não cumulativas, para gravação de áudio e vídeo profissional, possuindo equipamentos de alta qualidade, incluindo sala/studio para gravação de vídeo com fundo chroma key com 03 cores disponíveis (verde, preto e branco) com no mínimo 2x6m de fundo, teleprompter de 17", iluminação profissional de LED Dimerizável com no mínimo (02 softboxes, 02 tochas flash para foto com</li></ul> |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 -  
Lambari - MG  
Telefax.: (35) 3271 1166  
CNPJ: 19.069.699/0001-74



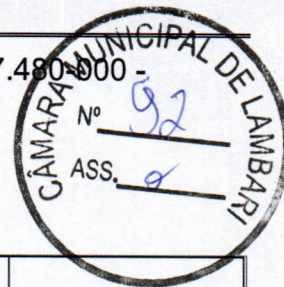
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>tripé). E para gravação com Áudio o estúdio tenha acústica de gravação profissional;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 03 câmeras DSLR com gravação em mínima em FullHD, mas desejável que seja em 4K com 03 tripés que suportem até 5k cada; E tendo disponível no mínimo um Kit de lentes (50mm, 18x75mm, 24x105mm, 70x300mm) com 01 Flash para Câmera DLSR;</li><li>• 03 - Ilhas de Edição - Computadores de Edição com configuração mínima: CPU i7, 16GB de RAM, 10TB de HD, 2 monitores por PC, placa de vídeo de 4GB, que possuam softwares profissionais de edição como: Suite adobe, incluindo adobe audition, adobe premiere, adobe photoshop, coreldrawn 22 ou superior, Final Cut Pro, CapCut Pro, etc;</li><li>• 01 GIMBAL - Estabilizador de Imagens: Com capacidade para até 2 kg, com 3 motores, conexão USB-C, Bluetooth 5.1, e bateria de 2450 mAh.</li><li>• 01 Notebook com configurações mínimas de</li></ul> |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000  
Lambari - MG  
Telefax.: (35) 3271 1166  
CNPJ: 19.069.699/0001-74



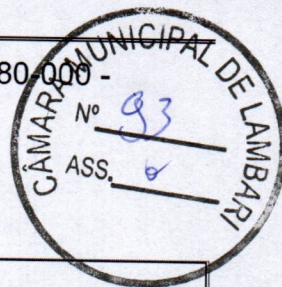
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>processador Intel 1.5, 8 GB de RAM e HD SSD 256, tela de 13.3, com no mínimo 02 portas thunderbolt 3;</p> <p>5. EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Microfone condensador cardioide com frequência de 20Hz a 20kHz e conexão XLR-3.</li><li>• 01 Par de Monitores de Áudio para Estúdio: Monitor de 8" (bi-amp), resposta de frequência de 36Hz a 40kHz, potência de 203W, com ajustes via DSP.</li><li>• 01 Mesa de Som: Com no mínimo 8 canais e equalizadores de 3 bandas, saídas de fones e monitoração.</li><li>• Equipamentos de Transmissão de Áudio: Microfones lapela dinâmicos sem fio, compatíveis com câmeras e celulares, com frequência de 20Hz a 20kHz.</li><li>• Pré-amplificadores de microfone de alta qualidade;</li></ul> |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 -  
Lambari - MG  
Telefax.: (35) 3271 1166  
CNPJ: 19.069.699/0001-74



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| 6. OUTROS EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>01 Drone: 01 Drone - Aeronave com registro e homologação na ANAC e ANATEL; Com potência mínima de transmissão 5,8 GHz &lt;30dBm (FCC); &lt;28 dBm(SRRC) - CNSS: GPS+GLONASS com autonomia de voo de no mínimo 30min e velocidade de 14 km/h (sem vento);</li><li>01 Sistema de Backup e Armazenamento em nuvem com no mínimo 16TB em nuvem para armazenamento e transferências de arquivos e hospedagem dos arquivos de uso que deverão estar disponíveis 24x7 para acesso em tempo real pela Câmara Municipal e sua equipe;</li><li>Cabos e Conexões: Todos os cabos e conexões necessários para o funcionamento adequado dos equipamentos.</li></ul> |  |  |  |  |

VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO.

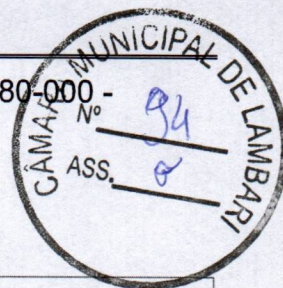
| Dados do Proponente |                                                           |
|---------------------|-----------------------------------------------------------|
| Razão Social:       | MILTON SILVA ME                                           |
| CNPJ:               | 18.936.682.0001-04                                        |
| Endereço completo:  | Rua Prefeito Henrique Cabral, 176 – Campinho – Lambari/MG |





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 -  
Lambari - MG  
Telefax.: (35) 3271 1166  
CNPJ: 19.069.699/0001-74



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Telefone de contato:                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 35 98878-2353           |
| E-mail:                                                                                                                                                                                                                                                                                              | contato@dxstudio.com.br |
| <b>Declaração de conformidade e acesso as informações para cotação:</b>                                                                                                                                                                                                                              |                         |
| Declaro para os devidos fins que os preços cotados incluem: Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em Reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução; |                         |
| <b>Dados do responsável pelo preenchimento da cotação</b>                                                                                                                                                                                                                                            |                         |
| Nome Completo:                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Milton Silva            |
| RG:                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MG – 3.080.507          |
| CPF:                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 324.224.826-00          |
| Telefone de contato:                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 35 98878-2353           |
| E-mail:                                                                                                                                                                                                                                                                                              | contato@dxstudio.com.br |

Data de emissão: 21 / 03 / 2025

Assinatura representante Legal da Empresa



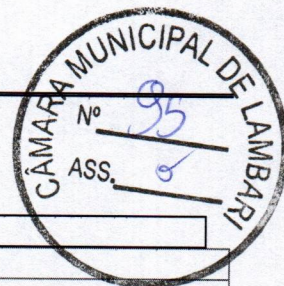


## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Preenchimento pelo responsável da pesquisa de preço.

#### Informações relevantes

|                                                       |                                                           |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Nome do Servidor responsável pela pesquisa de preços: | Leonardo dos Reis Carvalho – Setor de Compras e Licitação |
| Data da Pesquisa:                                     | 21/03/2025                                                |

A Câmara Municipal de Lambari - MG vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores que, possivelmente, realizará a contratação abaixo.

Objeto: Prestação de serviços de assessoria de imprensa e comunicação institucional para a Câmara Municipal de Lambari, com o objetivo de produzir conteúdos que promovam uma comunicação eficiente e cobertura abrangente das ações da Câmara, visando aumentar a transparência pública e a interação com a população na Câmara Municipal de Lambari LEI 14.133/2021 INCISO II ART 75.

A modalidade da Licitação ou Dispensa será a definida no Termo de Referência ou Edital.

Prezado Sr.

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

#### Preenchimento de responsabilidade do Requisitante (órgão da Adm. Pública)

| Nº item | Descrição do item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Quantidade estimada |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 01      | <p>GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS: Gerenciamento completo das mídias sociais institucionais da Câmara Municipal: Instagram, Facebook:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Produção, Criação e Publicação de Conteúdos audiovisuais: Produção e publicação de até 12 conteúdos institucionais (Matérias) e/ou diversos com peças de artes gráficas (1080x1080 pixels), com até 12 textos mensais, nas mídias sociais oficiais da Câmara Municipal de Lambari. (Não cumulativos);</li></ul> <p>PRODUÇÃO DE INFORMATIVO/REVISTA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Produção de 2 edições anuais de revista/informativo, com no mínimo 10 páginas tamanho A4, incluindo fotos e textos que resumam as atividades da Câmara do período, entregues em formato digital (PDF), sendo 01 por semestre; (Não cumulativos);</li></ul> <p>PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E COBERTURAS JORNALÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Produção de até 15 conteúdos audiovisuais mensais, para divulgação de ações e eventos da Câmara Municipal. Sendo: Até 10 vídeos editados com até 5 minutos de duração; e até 05 vídeos curtos com até 01 min de duração. (Não cumulativos);</li><li>Cobertura de até 15 atos oficiais e outros eventos anuais, com filmagens e fotografias, com agendamento prévio mínimo de 3 dias para assegurar a execução das coberturas. Sendo: Permanência máxima de até 2h horas no evento; (Não cumulativos);</li></ul> <p>Cobertura Fotográfica: Produção de até 25 fotos profissionais mensais, não cumulativos, para divulgação de ações e eventos da Câmara Municipal. (Não cumulativos);</p> <p>ATENDIMENTO REMOTO E SUPORTE TÉCNICO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Atendimento Remoto Diário: Suporte de 8 horas diárias de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, para demandas de comunicação e outras necessidades relacionadas.</li><li>Plantão aos Finais de Semana: Disponibilidade de suporte de até 6 horas diárias aos sábados e</li></ul> | 01                  |





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



domingos, conforme a demanda da Câmara Municipal. (Não cumulativos);

### ESTRUTURA FÍSICA ESTUDIO ÁUDIOVISUAL / EQUIPAMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS:

#### 1. ESTÚDIO PROFISSIONAL PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL:

- Infraestrutura de Estúdio completa com disponibilização de no mínimo 10 horas mensais, não cumulativas, para gravação de áudio e vídeo profissional, possuindo equipamentos de alta qualidade, incluindo sala/studio para gravação de vídeo com fundo chroma key com 03 cores disponíveis (verde, preto e branco) com no mínimo 2x6m de fundo, teleprompter de 17", iluminação profissional de LED Dimerizável com no mínimo (02 softboxes, 02 tochas flash para foto com tripé). E para gravação com Áudio o estúdio tenha acústica de gravação profissional;
- 03 câmeras DSLR com gravação em mínima em FullHD, mas desejável que seja em 4K com 03 tripés que suportem até 5kg cada; E tendo disponível no mínimo um Kit de lentes (50mm, 18x75mm, 24x105mm, 70x300mm) com 01 Flash para Câmera DLSR;
- 03 - Ilhas de Edição - Computadores de Edição com configuração mínima: CPU i7, 16GB de RAM, 10TB de HD, 2 monitores por PC, placa de vídeo de 4GB, que possuam softwares profissionais de edição como: Suite adobe, incluindo adobe audition, adobe premiere, adobe photoshop, coreldrawn 22 ou superior, Final Cut Pro, CapCut Pro, etc;
- 01 GIMBAL - Estabilizador de Imagens: Com capacidade para até 2 kg, com 3 motores, conexão USB-C, Bluetooth 5.1, e bateria de 2450 mAh.
- 01 Notebook com configurações mínimas de processador Intel i5, 8 GB de RAM e HD SSD 256, tela de 13.3, com no mínimo 02 portas thunderbolt 3;

#### 2. EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO:

- 01 Microfone condensador cardioide com frequência de 20Hz a 20kHz e conexão XLR-3.
- 01 Par de Monitores de Áudio para Estúdio: Monitor de 8" (bi-amp), resposta de frequência de 36Hz a 40kHz, potência de 203W, com ajustes via DSP.
- 01 Mesa de Som: Com no mínimo 8 canais e equalizadores de 3 bandas, saídas de fones e monitoração.
- Equipamentos de Transmissão de Áudio: Microfones lapela dinâmicos sem fio, compatíveis com câmeras e celulares, com frequência de 20Hz a 20kHz.
- Pré-amplificadores de microfone de alta qualidade;

#### 3. OUTROS EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO:

- 01 Drone: 01 Drone - Aeronave com registro e homologação na ANAC e ANATEL; Com potência mínima de transmissão 5,8 GHz <30dBm (FCC); <28 dBm(SRR) - CNSS: GPS+GLONASS



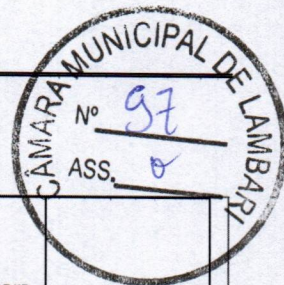


## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



com autonomia de voo de no mínimo 30min e velocidade de 14 km/h (sem vento);

- 01 Sistema de Backup e Armazenamento em nuvem com no mínimo 16TB em nuvem para armazenamento e transferências de arquivos e hospedagem dos arquivos de uso que deverão estar disponíveis 24x7 para acesso em tempo real pela Câmara Municipal e sua equipe;
- Cabos e Conexões: Todos os cabos e conexões necessários para o funcionamento adequado dos equipamentos.

Obs.: No preço devem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos.

### Preenchimento pelo Fornecedor

#### Descrição e preço dos itens

#### Preenchimento de responsabilidade do Fornecedor

| Item | Descrição do item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Quantidade estimada | Unid. | Preço Unitário | Valor Total   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|----------------|---------------|
| 01   | <p>GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS: Gerenciamento completo das mídias sociais institucionais da Câmara Municipal: Instagram, Facebook:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Produção, Criação e Publicação de Conteúdos audiovisuais: Produção e publicação de até 12 conteúdos institucionais (Matérias) e/ou diversos com peças de artes gráficas (1080x1080 pixels), com até 12 textos mensais, nas mídias sociais oficiais da Câmara Municipal de Lambari. (Não cumulativos);</li></ul> <p>PRODUÇÃO DE INFORMATIVO/REVISTA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Produção de 2 edições anuais de revista/informativo, com no mínimo 10 páginas tamanho A4, incluindo fotos e textos que resumam as atividades da Câmara do período, entregues em formato digital (PDF), sendo 01 por semestre; (Não cumulativos);</li></ul> <p>PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E COBERTURAS JORNALÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Produção de até 15 conteúdos audiovisuais mensais, para divulgação de ações e eventos da Câmara Municipal. Sendo: Até 10 vídeos editados com até 5 minutos de duração; e até 05 vídeos curtos com até 01 min de duração. (Não cumulativos);</li><li>• Cobertura de até 15 atos oficiais e outros eventos anuais, com filmagens e fotografias, com</li></ul> | 01                  | SERV. | R\$ 5.195,00   | R\$ 62.340,00 |



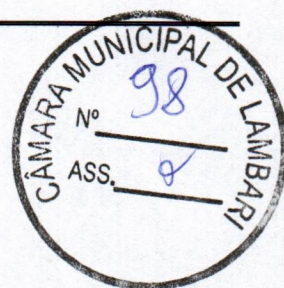


## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74





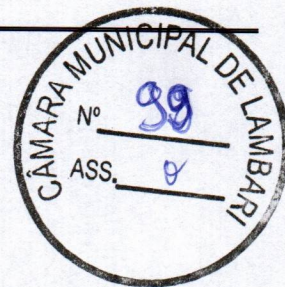


### Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74





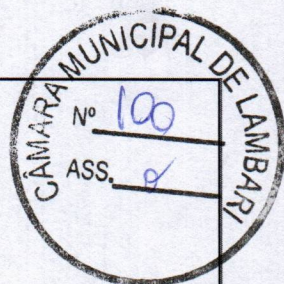


## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| alta qualidade;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |
| 6. OUTROS EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>01 Drone: 01 Drone - Aeronave com registro e homologação na ANAC e ANATEL; Com potência mínima de transmissão 5,8 GHz &lt;30dBm (FCC); &lt;28 dBm(SRRC) - CNSS: GPS+GLONASS com autonomia de voo de no mínimo 30min e velocidade de 14 km/h (sem vento);</li><li>01 Sistema de Backup e Armazenamento em nuvem com no mínimo 16TB em nuvem para armazenamento e transferências de arquivos e hospedagem dos arquivos de uso que deverão estar disponíveis 24x7 para acesso em tempo real pela Câmara Municipal e sua equipe;</li><li>Cabos e Conexões: Todos os cabos e conexões necessários para o funcionamento adequado dos equipamentos.</li></ul> |  |  |  |  |

VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO.

### Dados do Proponente

|                      |                                                |
|----------------------|------------------------------------------------|
| Razão Social:        | JT CRIAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA        |
| CNPJ:                | 01.887.325/0001-09                             |
| Endereço completo:   | Rua Dom Pedro II, 64, Vila Formosa, Alfenas-MG |
| Telefone de contato: | (35) 98409-4130                                |
| E-mail:              |                                                |

### Declaração de conformidade e acesso as informações para cotação:

Declaro para os devidos fins que os preços cotados incluem: Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em Reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução;

### Dados do responsável pelo preenchimento da cotação

|                      |                         |
|----------------------|-------------------------|
| Nome Completo:       | Luciano Azevedo Dias    |
| RG:                  |                         |
| CPF:                 | 068.753.506-96          |
| Telefone de contato: | (35) 98409-4130         |
| E-mail:              | teloluciano@hotmail.com |





Data de emissão: 21/03/2025

## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

**gov.br**

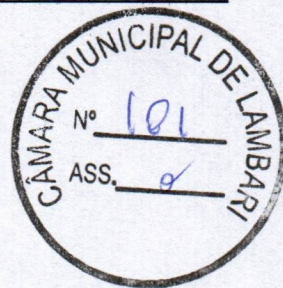
Documento assinado digitalmente

**LUCIANO AZEVEDO DIAS**

Data: 21/03/2025 14:55:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura representante Legal da Empresa

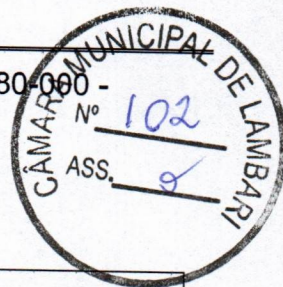






## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 -  
Lambari - MG  
Telefax.: (35) 3271 1166  
CNPJ: 19.069.699/0001-74



### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/SERVIÇOS

#### Preenchimento pelo responsável da pesquisa de preço. Informações relevantes

|                                                       |                                                           |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Nome do Servidor responsável pela pesquisa de preços: | Leonardo dos Reis Carvalho – Setor de Compras e Licitação |
| Data da Pesquisa:                                     | 21/03/2025                                                |

A Câmara Municipal de Lambari - MG vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores que, possivelmente, realizará a contratação abaixo.

Objeto: Prestação de serviços de assessoria de imprensa e comunicação institucional para a Câmara Municipal de Lambari, com o objetivo de produzir conteúdos que promovam uma comunicação eficiente e cobertura abrangente das ações da Câmara, visando aumentar a transparência pública e a interação com a população na Câmara Municipal de Lambari LEI 14.133/2021 INCISO II ART 75.

A modalidade da Licitação ou Dispensa será a definida no Termo de Referência ou Edital.

Prezado Sr.

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

#### Preenchimento de responsabilidade do Requisitante (órgão da Adm. Pública)

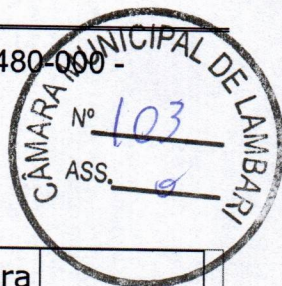
| Nº item | Descrição do item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Quantidade estimada |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 01      | <p><b>GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS:</b> Gerenciamento completo das mídias sociais institucionais da Câmara Municipal: Instagram, Facebook:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Produção, Criação e Publicação de Conteúdos audiovisuais: Produção e publicação de até 12 conteúdos institucionais (Matérias) e/ou diversos com peças de artes gráficas (1080x1080 pixels), com até 12 textos mensais, nas mídias sociais oficiais da Câmara Municipal de Lambari. (Não cumulativos);</li></ul> <p><b>PRODUÇÃO DE INFORMATIVO/REVISTA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Produção de 2 edições anuais de revista/informativo, com no mínimo 10 páginas tamanho A4, incluindo fotos e textos que resumam as atividades da Câmara do período, entregues em formato digital (PDF), sendo 01 por semestre; (Não cumulativos);</li></ul> <p><b>PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E COBERTURAS JORNALÍSTICAS:</b></p> | 01                  |





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 -  
Lambari - MG  
Telefax.: (35) 3271 1166  
CNPJ: 19.069.699/0001-74



- Produção de até 15 conteúdos audiovisuais mensais, para divulgação de ações e eventos da Câmara Municipal. Sendo: Até 10 vídeos editados com até 5 minutos de duração; e até 05 vídeos curtos com até 01 min de duração. (Não cumulativos);

- Cobertura de até 15 atos oficiais e outros eventos anuais, com filmagens e fotografias, com agendamento prévio mínimo de 3 dias para assegurar a execução das coberturas. Sendo: Permanência máxima de até 2h horas no evento; (Não cumulativos);

Cobertura Fotográfica: Produção de até 25 fotos profissionais mensais, não cumulativos, para divulgação de ações e eventos da Câmara Municipal. (Não cumulativos);

### ATENDIMENTO REMOTO E SUPORTE TÉCNICO:

- Atendimento Remoto Diário: Suporte de 8 horas diárias de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, para demandas de comunicação e outras necessidades relacionadas.

- Plantão aos Finais de Semana: Disponibilidade de suporte de até 6 horas diárias aos sábados e domingos, conforme a demanda da Câmara Municipal. (Não cumulativos);

### ESTRUTURA FÍSICA ESTUDIO ÁUDIOVISUAL / EQUIPAMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS:

#### 1. ESTÚDIO PROFISSIONAL PARA PRODUÇÃO ÁUDIOVISUAL:

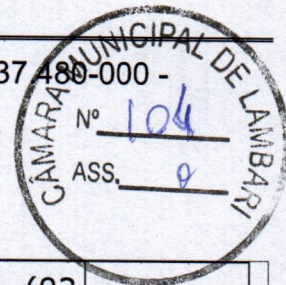
- Infraestrutura de Estúdio completa com disponibilização de no mínimo 10 horas mensais, não cumulativas, para gravação de áudio e vídeo profissional, possuindo equipamentos de alta qualidade, incluindo sala/studio para gravação de vídeo com fundo chroma key com 03 cores disponíveis (verde, preto e branco) com no mínimo 2x6m de fundo, teleprompter de 17", iluminação





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 -  
Lambari - MG  
Telefax.: (35) 3271 1166  
CNPJ: 19.069.699/0001-74



profissional de LED Dimerizável com no mínimo (02 softboxes, 02 tochas flash para foto com tripé). E para gravação com Áudio o estúdio tenha acústica de gravação profissional;

- 03 câmeras DSLR com gravação em mínima em FullHD, mas desejável que seja em 4K com 03 tripés que suportem até 5k cada; E tendo disponível no mínimo um Kit de lentes (50mm, 18x75mm, 24x105mm, 70x300mm) com 01 Flash para Câmera DLSR;

- 03 - Ilhas de Edição - Computadores de Edição com configuração mínima: CPU i7, 16GB de RAM, 10TB de HD, 2 monitores por PC, placa de vídeo de 4GB, que possuam softwares profissionais de edição como: Suite adobe, incluindo adobe audition, adobe premiere, adobe photoshop, coreldrawn 22 ou superior, Final Cut Pro, CapCut Pro, etc;

- 01 GIMBAL - Estabilizador de Imagens: Com capacidade para até 2 kg, com 3 motores, conexão USB-C, Bluetooth 5.1, e bateria de 2450 mAh.

- 01 Notebook com configurações mínimas de processador Intel 1.5, 8 GB de RAM e HD SSD 256, tela de 13.3, com no mínimo 02 portas thunderbolt 3;

### 2. EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO:

- 01 Microfone condensador cardioide com frequência de 20Hz a 20kHz e conexão XLR-3.

- 01 Par de Monitores de Áudio para Estúdio: Monitor de 8" (bi-amp), resposta de frequência de 36Hz a 40kHz, potência de 203W, com ajustes via DSP.

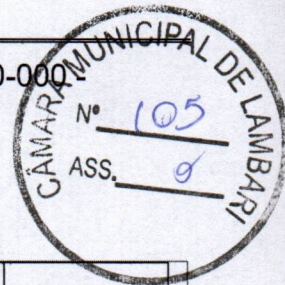
- 01 Mesa de Som: Com no mínimo 8 canais e equalizadores de 3 bandas, saídas de fones e monitoração.





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000  
Lambari - MG  
Telefax.: (35) 3271 1166  
CNPJ: 19.069.699/0001-74



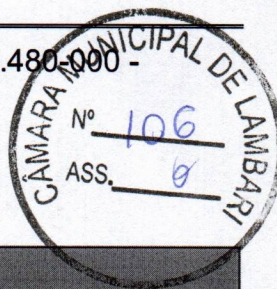
|                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|                                                                                                   | <ul style="list-style-type: none"><li>• Equipamentos de Transmissão de Áudio: Microfones lapela dinâmicos sem fio, compatíveis com câmeras e celulares, com frequência de 20Hz a 20kHz.</li><li>• Pré-amplificadores de microfone de alta qualidade;</li></ul> <p>3. OUTROS EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Drone: 01 Drone - Aeronave com registro e homologação na ANAC e ANATEL; Com potência mínima de transmissão 5,8 GHz &lt;30dBm (FCC); &lt;28 dBm(SRRC) - CNSS: GPS+GLONASS com autonomia de voo de no mínimo 30min e velocidade de 14 km/h (sem vento);</li><li>• 01 Sistema de Backup e Armazenamento em nuvem com no mínimo 16TB em nuvem para armazenamento e transferências de arquivos e hospedagem dos arquivos de uso que deverão estar disponíveis 24x7 para acesso em tempo real pela Câmara Municipal e sua equipe;</li><li>• Cabos e Conexões: Todos os cabos e conexões necessários para o funcionamento adequado dos equipamentos.</li></ul> |  |
| <p>Obs.: No preço devem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos.</p>                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| <p align="center"><b>Preenchimento pelo Fornecedor</b><br/><b>Descrição e preço dos itens</b></p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 -  
Lambari - MG  
Telefax.: (35) 3271 1166  
CNPJ: 19.069.699/0001-74



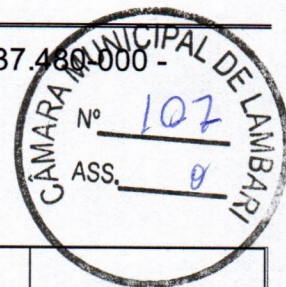
| Preenchimento de responsabilidade do Fornecedor |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |       |                |               |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|----------------|---------------|
| Item                                            | Descrição do item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Quantidade estimada | Unid. | Preço Unitário | Valor Total   |
| 01                                              | <p><b>GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS:</b><br/>Gerenciamento completo das mídias sociais institucionais da Câmara Municipal: Instagram, Facebook:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Produção, Criação e Publicação de Conteúdos audiovisuais: Produção e publicação de até 12 conteúdos institucionais (Matérias) e/ou diversos com peças de artes gráficas (1080x1080 pixels), com até 12 textos mensais, nas mídias sociais oficiais da Câmara Municipal de Lambari. (Não cumulativos);</li></ul> <p><b>PRODUÇÃO DE INFORMATIVO/REVISTA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Produção de 2 edições anuais de revista/informativo, com no mínimo 10 páginas tamanho A4, incluindo fotos e textos que resumam as atividades da Câmara do período, entregues em formato digital (PDF), sendo 01 por semestre; (Não cumulativos);</li></ul> <p><b>PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E COBERTURAS JORNALÍSTICAS:</b></p> | 01                  | SERV. | R\$ 5.210,00   | R\$ 62.520,00 |





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 -  
Lambari - MG  
Telefax.: (35) 3271 1166  
CNPJ: 19.069.699/0001-74



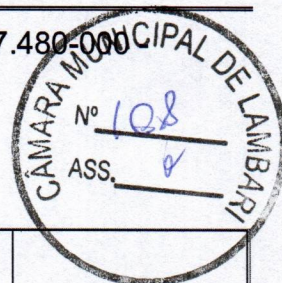
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Produção de até 15 conteúdos audiovisuais mensais, para divulgação de ações e eventos da Câmara Municipal. Sendo: Até 10 vídeos editados com até 5 minutos de duração; e até 05 vídeos curtos com até 01 min de duração. (Não cumulativos);</li><li>• Cobertura de até 15 atos oficiais e outros eventos anuais, com filmagens e fotografias, com agendamento prévio mínimo de 3 dias para assegurar a execução das coberturas. Sendo: Permanência máxima de até 2h horas no evento; (Não cumulativos);</li></ul> <p>Cobertura Fotográfica:<br/>Produção de até 25 fotos profissionais mensais, não cumulativos, para divulgação de ações e eventos da Câmara Municipal. (Não cumulativos);</p> <p>ATENDIMENTO REMOTO E SUPORTE TÉCNICO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Atendimento Remoto<br/>Diário: Suporte de 8 horas diárias de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, para demandas de</li></ul> |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000  
Lambari - MG  
Telefax.: (35) 3271 1166  
CNPJ: 19.069.699/0001-74



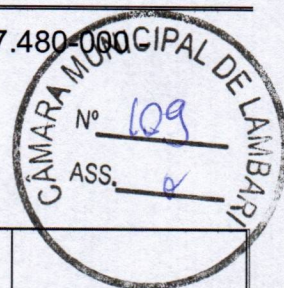
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>comunicação e outras necessidades relacionadas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Plantão aos Finais de Semana: Disponibilidade de suporte de até 6 horas diárias aos sábados e domingos, conforme a demanda da Câmara Municipal. (Não cumulativos);</li></ul> <p>ESTRUTURA FÍSICA ESTUDIO AUDIOVISUAL / EQUIPAMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS:</p> <p>4. ESTÚDIO PROFISSIONAL PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Infraestrutura de Estúdio completa com disponibilização de no mínimo 10 horas mensais, não cumulativas, para gravação de áudio e vídeo profissional, possuindo equipamentos de alta qualidade, incluindo sala/studio para gravação de vídeo com fundo chroma key com 03 cores disponíveis (verde, preto e branco) com no mínimo 2x6m de fundo, teleprompter de 17", iluminação profissional de LED Dimerizável com no mínimo (02 softboxes, 02 tochas flash para foto com</li></ul> |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000  
Lambari - MG  
Telefax.: (35) 3271 1166  
CNPJ: 19.069.699/0001-74



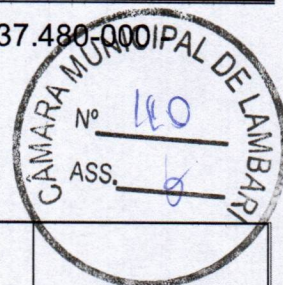
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>tripé). E para gravação com Áudio o estúdio tenha acústica de gravação profissional;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 03 câmeras DSLR com gravação em mínima em FullHD, mas desejável que seja em 4K com 03 tripés que suportem até 5k cada; E tendo disponível no mínimo um Kit de lentes (50mm, 18x75mm, 24x105mm, 70x300mm) com 01 Flash para Câmera DLSR;</li><li>• 03 - Ilhas de Edição - Computadores de Edição com configuração mínima: CPU i7, 16GB de RAM, 10TB de HD, 2 monitores por PC, placa de vídeo de 4GB, que possuam softwares profissionais de edição como: Suite adobe, incluindo adobe audition, adobe premiere, adobe photoshop, coreldrawn 22 ou superior, Final Cut Pro, CapCut Pro, etc;</li><li>• 01 GIMBAL - Estabilizador de Imagens: Com capacidade para até 2 kg, com 3 motores, conexão USB-C, Bluetooth 5.1, e bateria de 2450 mAh.</li><li>• 01 Notebook com configurações mínimas de</li></ul> |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000  
Lambari - MG  
Telefax.: (35) 3271 1166  
CNPJ: 19.069.699/0001-74



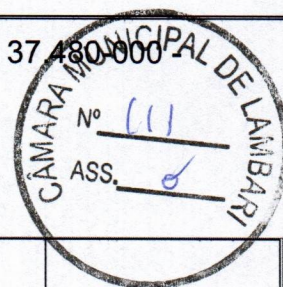
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>processador Intel 1.5, 8 GB de RAM e HD SSD 256, tela de 13.3, com no mínimo 02 portas thunderbolt 3;</p> <p>5. EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Microfone condensador cardioide com frequência de 20Hz a 20kHz e conexão XLR-3.</li><li>• 01 Par de Monitores de Áudio para Estúdio: Monitor de 8" (bi-amp), resposta de frequência de 36Hz a 40kHz, potência de 203W, com ajustes via DSP.</li><li>• 01 Mesa de Som: Com no mínimo 8 canais e equalizadores de 3 bandas, saídas de fones e monitoração.</li><li>• Equipamentos de Transmissão de Áudio: Microfones lapela dinâmicos sem fio, compatíveis com câmeras e celulares, com frequência de 20Hz a 20kHz.</li><li>• Pré-amplificadores de microfone de alta qualidade;</li></ul> |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000  
Lambari - MG  
Telefax.: (35) 3271 1166  
CNPJ: 19.069.699/0001-74



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| 6. OUTROS EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>01 Drone: 01 Drone – Aeronave com registro e homologação na ANAC e ANATEL; Com potência mínima de transmissão 5,8 GHz &lt;30dBm (FCC); &lt;28 dBm(SRRC) – CNSS: GPS+GLONASS com autonomia de voo de no mínimo 30min e velocidade de 14 km/h (sem vento);</li><li>01 Sistema de Backup e Armazenamento em nuvem com no mínimo 16TB em nuvem para armazenamento e transferências de arquivos e hospedagem dos arquivos de uso que deverão estar disponíveis 24x7 para acesso em tempo real pela Câmara Municipal e sua equipe;</li><li>Cabos e Conexões: Todos os cabos e conexões necessários para o funcionamento adequado dos equipamentos.</li></ul> |  |  |  |  |

VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO.

| Dados do Proponente |                                                           |
|---------------------|-----------------------------------------------------------|
| Razão Social:       | Rede 7 de Comunicação Ltda - ME                           |
| CNPJ:               | 02.954.910/0001-39                                        |
| Endereço completo:  | Rua Dr. Wadih Bacha, nº 39, Sala 2, Centro – Lambari - MG |





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000  
Lambari - MG  
Telefax.: (35) 3271 1166  
CNPJ: 19.069.699/0001-74



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Centro</b>                                                                                                                                                        |
| Telefone de contato:                                                                                                                                                                                                                                                                                        | (35) 9.9979-9187                                                                                                                                                     |
| E-mail:                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <a href="mailto:eugenio@transmineral.com.br">eugenio@transmineral.com.br</a> e/ou <a href="mailto:financeiro@transmineral.com.br">financeiro@transmineral.com.br</a> |
| <b>Declaração de conformidade e acesso as informações para cotação:</b>                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                      |
| <b>Declaro para os devidos fins que os preços cotados incluem:</b> Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em Reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução; |                                                                                                                                                                      |
| <b>Dados do responsável pelo preenchimento da cotação</b>                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                      |
| Nome Completo:                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Eugenio Carneiro Rodrigues                                                                                                                                           |
| RG:                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | M-1.461.623 – SSP/MG                                                                                                                                                 |
| CPF:                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 346.127.776-20                                                                                                                                                       |
| Telefone de contato:                                                                                                                                                                                                                                                                                        | (35) 9.9979-9187                                                                                                                                                     |
| E-mail:                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <a href="mailto:eugenio@transmineral.com.br">eugenio@transmineral.com.br</a> e/ou <a href="mailto:financeiro@transmineral.com.br">financeiro@transmineral.com.br</a> |

Data de emissão: 24/03/2025.



Documento assinado digitalmente  
EUGENIO CARNEIRO RODRIGUES  
Data: 24/03/2025 10:31:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

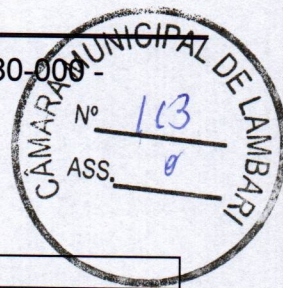
Assinatura representante Legal da Empresa





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 -  
Lambari - MG  
Telefax.: (35) 3271 1166  
CNPJ: 19.069.699/0001-74



### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/SERVIÇOS

#### Preenchimento pelo responsável da pesquisa de preço.

##### Informações relevantes

|                                                       |                                                           |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Nome do Servidor responsável pela pesquisa de preços: | Leonardo dos Reis Carvalho – Setor de Compras e Licitação |
| Data da Pesquisa:                                     | 21/03/2025                                                |

A Câmara Municipal de Lambari - MG vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores que, possivelmente, realizará a contratação abaixo.

Objeto: Prestação de serviços de assessoria de imprensa e comunicação institucional para a Câmara Municipal de Lambari, com o objetivo de produzir conteúdos que promovam uma comunicação eficiente e cobertura abrangente das ações da Câmara, visando aumentar a transparência pública e a interação com a população na Câmara Municipal de Lambari LEI 14.133/2021 INCISO II ART 75.

A modalidade da Licitação ou Dispensa será a definida no Termo de Referência ou Edital.

Prezado Sr.

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

#### Preenchimento de responsabilidade do Requisitante (órgão da Adm. Pública)

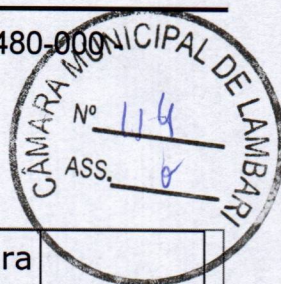
| Nº item | Descrição do item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Quantidade estimada |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 01      | <p><b>GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS:</b> Gerenciamento completo das mídias sociais institucionais da Câmara Municipal: Instagram, Facebook:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Produção, Criação e Publicação de Conteúdos audiovisuais: Produção e publicação de até 12 conteúdos institucionais (Matérias) e/ou diversos com peças de artes gráficas (1080x1080 pixels), com até 12 textos mensais, nas mídias sociais oficiais da Câmara Municipal de Lambari. (Não cumulativos);</li></ul> <p><b>PRODUÇÃO DE INFORMATIVO/REVISTA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Produção de 2 edições anuais de revista/informativo, com no mínimo 10 páginas tamanho A4, incluindo fotos e textos que resumam as atividades da Câmara do período, entregues em formato digital (PDF), sendo 01 por semestre; (Não cumulativos);</li></ul> <p><b>PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E COBERTURAS JORNALÍSTICAS:</b></p> | 01                  |





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000  
Lambari - MG  
Telefax.: (35) 3271 1166  
CNPJ: 19.069.699/0001-74



- Produção de até 15 conteúdos audiovisuais mensais, para divulgação de ações e eventos da Câmara Municipal. Sendo: Até 10 vídeos editados com até 5 minutos de duração; e até 05 vídeos curtos com até 01 min de duração. (Não cumulativos);

- Cobertura de até 15 atos oficiais e outros eventos anuais, com filmagens e fotografias, com agendamento prévio mínimo de 3 dias para assegurar a execução das coberturas. Sendo: Permanência máxima de até 2h horas no evento; (Não cumulativos);

Cobertura Fotográfica: Produção de até 25 fotos profissionais mensais, não cumulativos, para divulgação de ações e eventos da Câmara Municipal. (Não cumulativos);

### ATENDIMENTO REMOTO E SUPORTE TÉCNICO:

- Atendimento Remoto Diário: Suporte de 8 horas diárias de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, para demandas de comunicação e outras necessidades relacionadas.

- Plantão aos Finais de Semana: Disponibilidade de suporte de até 6 horas diárias aos sábados e domingos, conforme a demanda da Câmara Municipal. (Não cumulativos);

### ESTRUTURA FÍSICA ESTUDIO ÁUDIOVISUAL / EQUIPAMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS:

#### 1. ESTÚDIO PROFISSIONAL PARA PRODUÇÃO ÁUDIOVISUAL:

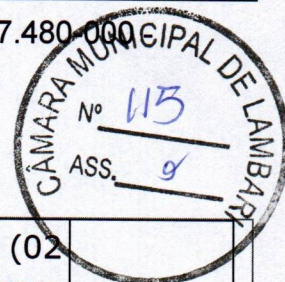
- Infraestrutura de Estúdio completa com disponibilização de no mínimo 10 horas mensais, não cumulativas, para gravação de áudio e vídeo profissional, possuindo equipamentos de alta qualidade, incluindo sala/studio para gravação de vídeo com fundo chroma key com 03 cores disponíveis (verde, preto e branco) com no mínimo 2x6m de fundo, teleprompter de 17", iluminação





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000  
Lambari - MG  
Telefax.: (35) 3271 1166  
CNPJ: 19.069.699/0001-74



profissional de LED Dimerizável com no mínimo (02 softboxes, 02 tochas flash para foto com tripé). E para gravação com Áudio o estúdio tenha acústica de gravação profissional;

- 03 câmeras DSLR com gravação em mínima em FullHD, mas desejável que seja em 4K com 03 tripés que suportem até 5k cada; E tendo disponível no mínimo um Kit de lentes (50mm, 18x75mm, 24x105mm, 70x300mm) com 01 Flash para Câmera DLSR;

- 03 - Ilhas de Edição - Computadores de Edição com configuração mínima: CPU i7, 16GB de RAM, 10TB de HD, 2 monitores por PC, placa de vídeo de 4GB, que possuam softwares profissionais de edição como: Suite adobe, incluindo adobe audition, adobe premiere, adobe photoshop, coreldrawn 22 ou superior, Final Cut Pro, CapCut Pro, etc;

- 01 GIMBAL - Estabilizador de Imagens: Com capacidade para até 2 kg, com 3 motores, conexão USB-C, Bluetooth 5.1, e bateria de 2450 mAh.

- 01 Notebook com configurações mínimas de processador Intel 1.5, 8 GB de RAM e HD SSD 256, tela de 13.3, com no mínimo 02 portas thunderbolt 3;

### 2. EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO:

- 01 Microfone condensador cardioide com frequência de 20Hz a 20kHz e conexão XLR-3.

- 01 Par de Monitores de Áudio para Estúdio: Monitor de 8" (bi-amp), resposta de frequência de 36Hz a 40kHz, potência de 203W, com ajustes via DSP.

- 01 Mesa de Som: Com no mínimo 8 canais e equalizadores de 3 bandas, saídas de fones e monitoração.





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000  
Lambari - MG  
Telefax.: (35) 3271 1166  
CNPJ: 19.069.699/0001-74



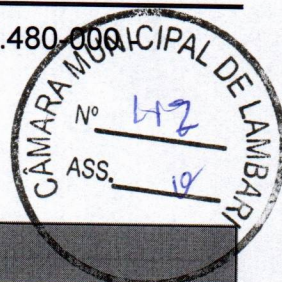
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|                                                                                  | <ul style="list-style-type: none"><li>Equipamentos de Transmissão de Áudio: Microfones lapela dinâmicos sem fio, compatíveis com câmeras e celulares, com frequência de 20Hz a 20kHz.</li><li>Pré-amplificadores de microfone de alta qualidade;</li></ul> <p>3. OUTROS EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>01 Drone: 01 Drone - Aeronave com registro e homologação na ANAC e ANATEL; Com potência mínima de transmissão 5,8 GHz &lt;30dBm (FCC); &lt;28 dBm(SRRC) - CNSS: GPS+GLONASS com autonomia de voo de no mínimo 30min e velocidade de 14 km/h (sem vento);</li><li>01 Sistema de Backup e Armazenamento em nuvem com no mínimo 16TB em nuvem para armazenamento e transferências de arquivos e hospedagem dos arquivos de uso que deverão estar disponíveis 24x7 para acesso em tempo real pela Câmara Municipal e sua equipe;</li><li>Cabos e Conexões: Todos os cabos e conexões necessários para o funcionamento adequado dos equipamentos.</li></ul> |  |
| <p>Obs.: No preço devem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| <b>Preenchimento pelo Fornecedor</b>                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| <b>Descrição e preço dos itens</b>                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000  
Lambari - MG  
Telefax.: (35) 3271 1166  
CNPJ: 19.069.699/0001-74



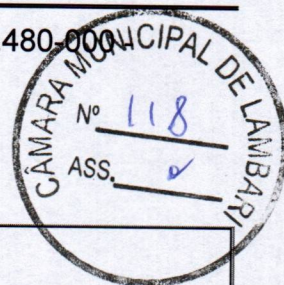
| Preenchimento de responsabilidade do Fornecedor |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |       |                |               |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|----------------|---------------|
| Item                                            | Descrição do item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Quantidade estimada | Unid. | Preço Unitário | Valor Total   |
| 01                                              | <p><b>GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS:</b><br/>Gerenciamento completo das mídias sociais institucionais da Câmara Municipal: Instagram, Facebook:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Produção, Criação e Publicação de Conteúdos audiovisuais: Produção e publicação de até 12 conteúdos institucionais (Matérias) e/ou diversos com peças de artes gráficas (1080x1080 pixels), com até 12 textos mensais, nas mídias sociais oficiais da Câmara Municipal de Lambari. (Não cumulativos);</li></ul> <p><b>PRODUÇÃO DE INFORMATIVO/REVISTA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Produção de 2 edições anuais de revista/informativo, com no mínimo 10 páginas tamanho A4, incluindo fotos e textos que resumam as atividades da Câmara do período, entregues em formato digital (PDF), sendo 01 por semestre; (Não cumulativos);</li></ul> <p><b>PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E COBERTURAS JORNALÍSTICAS:</b></p> | 01                  | SERV. | R\$ 5225,00    | R\$ 62.700,00 |





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000  
Lambari - MG  
Telefax.: (35) 3271 1166  
CNPJ: 19.069.699/0001-74



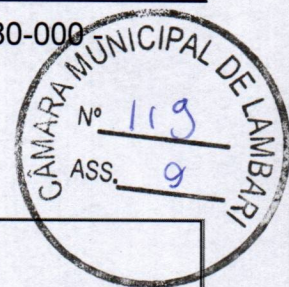
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Produção de até 15 conteúdos audiovisuais mensais, para divulgação de ações e eventos da Câmara Municipal. Sendo: Até 10 vídeos editados com até 5 minutos de duração; e até 05 vídeos curtos com até 01 min de duração. (Não cumulativos);</li><li>• Cobertura de até 15 atos oficiais e outros eventos anuais, com filmagens e fotografias, com agendamento prévio mínimo de 3 dias para assegurar a execução das coberturas. Sendo: Permanência máxima de até 2h horas no evento; (Não cumulativos);</li></ul> <p>Cobertura Fotográfica:<br/>Produção de até 25 fotos profissionais mensais, não cumulativos, para divulgação de ações e eventos da Câmara Municipal. (Não cumulativos);</p> <p>ATENDIMENTO REMOTO E SUPORTE TÉCNICO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Atendimento Remoto<br/>Diário: Suporte de 8 horas diárias de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, para demandas de</li></ul> |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000  
Lambari - MG  
Telefax.: (35) 3271 1166  
CNPJ: 19.069.699/0001-74



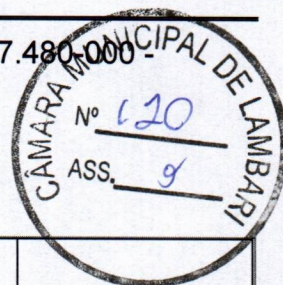
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>comunicação e outras necessidades relacionadas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Plantão aos Finais de Semana: Disponibilidade de suporte de até 6 horas diárias aos sábados e domingos, conforme a demanda da Câmara Municipal. (Não cumulativos);</li></ul> <p>ESTRUTURA FÍSICA ESTUDIO ÁUDIOVISUAL / EQUIPAMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS:</p> <p>4. ESTÚDIO PROFISSIONAL PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Infraestrutura de Estúdio completa com disponibilização de no mínimo 10 horas mensais, não cumulativas, para gravação de áudio e vídeo profissional, possuindo equipamentos de alta qualidade, incluindo sala/studio para gravação de vídeo com fundo chroma key com 03 cores disponíveis (verde, preto e branco) com no mínimo 2x6m de fundo, teleprompter de 17", iluminação profissional de LED Dimerizável com no mínimo (02 softboxes, 02 tochas flash para foto com</li></ul> |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 -  
Lambari - MG  
Telefax.: (35) 3271 1166  
CNPJ: 19.069.699/0001-74



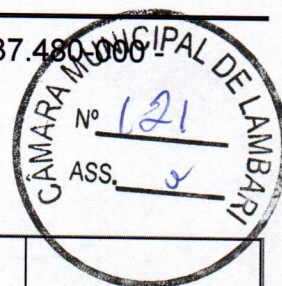
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>tripé). E para gravação com Áudio o estúdio tenha acústica de gravação profissional;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 03 câmeras DSLR com gravação em mínima em FullHD, mas desejável que seja em 4K com 03 tripés que suportem até 5k cada; E tendo disponível no mínimo um Kit de lentes (50mm, 18x75mm, 24x105mm, 70x300mm) com 01 Flash para Câmera DLSR;</li><li>• 03 - Ilhas de Edição - Computadores de Edição com configuração mínima: CPU i7, 16GB de RAM, 10TB de HD, 2 monitores por PC, placa de vídeo de 4GB, que possuam softwares profissionais de edição como: Suite adobe, incluindo adobe audition, adobe premiere, adobe photoshop, coreldrawn 22 ou superior, Final Cut Pro, CapCut Pro, etc;</li><li>• 01 GIMBAL - Estabilizador de Imagens: Com capacidade para até 2 kg, com 3 motores, conexão USB-C, Bluetooth 5.1, e bateria de 2450 mAh.</li><li>• 01 Notebook com configurações mínimas de</li></ul> |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000  
Lambari - MG  
Telefax.: (35) 3271 1166  
CNPJ: 19.069.699/0001-74



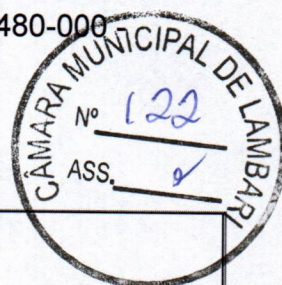
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>processador Intel i5, 8 GB de RAM e HD SSD 256, tela de 13.3, com no mínimo 02 portas thunderbolt 3;</p> <p>5. EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Microfone condensador cardioide com frequência de 20Hz a 20kHz e conexão XLR-3.</li><li>• 01 Par de Monitores de Áudio para Estúdio: Monitor de 8" (bi-amp), resposta de frequência de 36Hz a 40kHz, potência de 203W, com ajustes via DSP.</li><li>• 01 Mesa de Som: Com no mínimo 8 canais e equalizadores de 3 bandas, saídas de fones e monitoração.</li><li>• Equipamentos de Transmissão de Áudio: Microfones lapela dinâmicos sem fio, compatíveis com câmeras e celulares, com frequência de 20Hz a 20kHz.</li><li>• Pré-amplificadores de microfone de alta qualidade;</li></ul> |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000  
Lambari - MG  
Telefax.: (35) 3271 1166  
CNPJ: 19.069.699/0001-74



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| 6. OUTROS EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>01 Drone: 01 Drone – Aeronave com registro e homologação na ANAC e ANATEL; Com potência mínima de transmissão 5,8 GHz &lt;30dBm (FCC); &lt;28 dBm(SRRC) – CNSS: GPS+GLONASS com autonomia de voo de no mínimo 30min e velocidade de 14 km/h (sem vento);</li><li>01 Sistema de Backup e Armazenamento em nuvem com no mínimo 16TB em nuvem para armazenamento e transferências de arquivos e hospedagem dos arquivos de uso que deverão estar disponíveis 24x7 para acesso em tempo real pela Câmara Municipal e sua equipe;</li><li>Cabos e Conexões: Todos os cabos e conexões necessários para o funcionamento adequado dos equipamentos.</li></ul> |  |  |  |  |

VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO.

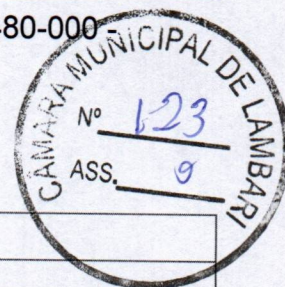
| Dados do Proponente |                                                   |
|---------------------|---------------------------------------------------|
| Razão Social:       | Guilherme Pompeu Gonçalves                        |
| CNPJ:               | 29.269.310/0001-98                                |
| Endereço completo:  | Av. Paulino José Soares, 45 – Centro - Cambuquira |





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000  
Lambari - MG  
Telefax.: (35) 3271 1166  
CNPJ: 19.069.699/0001-74



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Telefone de contato:                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 35 98864-1358                |
| E-mail:                                                                                                                                                                                                                                                                                              | guilherminhopompeu@gmail.com |
| <b>Declaração de conformidade e acesso as informações para cotação:</b>                                                                                                                                                                                                                              |                              |
| Declaro para os devidos fins que os preços cotados incluem: Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em Reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução; |                              |
| <b>Dados do responsável pelo preenchimento da cotação</b>                                                                                                                                                                                                                                            |                              |
| Nome Completo:                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Guilherme Pompeu Gonçalves   |
| RG:                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MG – 15.057-234              |
| CPF:                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 079.359.056-65               |
| Telefone de contato:                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 35 98864-1358                |
| E-mail:                                                                                                                                                                                                                                                                                              | guilherminhopompeu@gmail.com |

Data de emissão: 21/03/2025

GUILHERME POMPEU  
GONCALVES: 07935905665  
5665

Assinado de forma digital  
por GUILHERME POMPEU  
GONCALVES: 07935905665  
Dados: 2025.03.21 15:24:21  
-03'00'

Assinatura representante Legal da Empresa





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### **RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

**Solicitante:** Gabinete da Presidência

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, COM O OBJETIVO DE PRODUZIR CONTEÚDOS QUE PROMOVAM UMA COMUNICAÇÃO EFICIENTE E COBERTURA ABRANGENTE DAS AÇÕES DA CÂMARA, VISANDO AUMENTAR A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E A INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, conforme especificação do termo de referência.

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 72, inciso VI da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VI - Razão da escolha do contratado;

**Contratado(s): MILTON SILVA ME. (CNPJ: 18.936.682/0001-04)**

Conforme disposto a razão da escolha dos fornecedores se deu através de julgamento no qual apresentou o menor preço por item, bem como apresentou toda documentação solicitada.

Lambari, 28 de março de 2025.

**Leonardo dos Reis Carvalho**

**Agente de contratação**



## PARECER JURÍDICO



**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2025.**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, COM O OBJETIVO DE PRODUZIR CONTEÚDOS QUE PROMOVAM UMA COMUNICAÇÃO EFICIENTE E COBERTURA ABRANGENTE DAS AÇÕES DA CÂMARA, VISANDO AUMENTAR A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E A INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO, conforme especificação no termo de referência.**

### **1. RELATÓRIO.**

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização direta por dispensa de licitação para prestação de serviços de assessoria de imprensa e comunicação institucional para a câmara municipal de lambari, com o objetivo de produzir conteúdo que promovam uma comunicação eficiente e cobertura abrangente das ações da câmara, visando aumentar a transparência pública e a interação com a população, conforme especificação no termo de referência.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 8º., §3º. da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Vejamos:

***Art. 8º. A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.***



**§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.**



**§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.**

**§ 3º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.**

Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o relatório.

## **2. ANÁLISE JURÍDICA.**

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da



probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despendere o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

“ Art. 37.

(...)

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”**

Contudo, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,000 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do art. 75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

Com o advento do Decreto Federal nº. 12.343/2024, o valor disposto no inciso II, do art. 75, da Nova Lei de Licitação, passou a vigorar no valor de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, *in verbis*:



**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Secretaria Especial para Assuntos**  
**Jurídicos**



**DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

Vigência

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Brasília, 30 de dezembro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

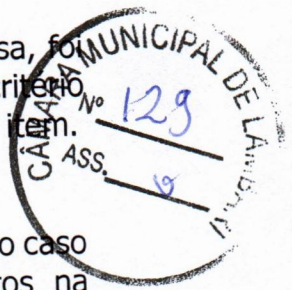
LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
*Esther Dweck*

**ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**

| DISPOSITIVO                                   | VALOR ATUALIZADO                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII           | R\$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) |
| Art. 37, § 2º                                 | R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)                    |
| Art. 70, <i>caput</i> , inciso III            | R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)                    |
| Art. 75, <i>caput</i> , inciso I              | R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)                                 |
| Art. 75, <i>caput</i> , inciso II             | R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)                                 |
| Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea "c" | R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)                    |
| Art. 75, § 7º                                 | R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)                                                                       |
| Art. 95, § 2º                                 | R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)                                                     |
| Art. 184-A                                    | R\$ 1.576.882,20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)                  |



No presente caso, a justificativa apresentada para a aquisição por dispensa, foi baseada nos termos do inciso VI do art. 72 da Lei 14.133/2021, conforme critério valorativo do serviço a ser contratado e apresentação de menor preço por item.



Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

(...)

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

Considerando, ainda, que o Decreto 12.343/2024 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº. 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

Foram colhidos três orçamentos para o certame e devidamente publicado no site da Câmara Municipal de Lambari a **IRPA Intenção de Recebimento de Propostas Adicionais**, conforme comprovação anexada aos autos.

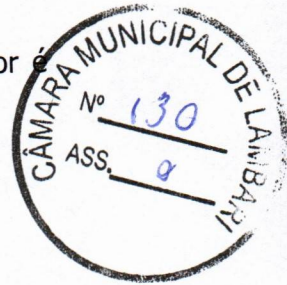
Enviaram orçamentos as seguintes em empresas: **MILTON SILVA -ME, CNPJ Nº. 18.936.682/0001-04 no valor de R\$ 61.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais); GUILHERME POMPEU GONÇALVES, CNPJ Nº. 29.269.310/0001-98, no valor de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil, setecentos reais) e JT CRIAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº. 01.887.325/0001-09, no valor de R\$ 62.340,00 (sessenta e dois mil, trezentos e quarenta reais).**

Devidamente publicada a **IRPA – Intenção de Recebimento de Propostas Adicionais, no site oficial do Município de Lambari**, como consta do comprovante anexo, expirado o prazo, não foram recebidas nenhuma proposta.

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, temos que a empresa vencedora, **MILTON SILVA -ME, CNPJ Nº. 18.936.682/0001-04 no valor de R\$ 61.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais); anual**, o que se



sendo R\$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais) mensais, portanto, o valor é compatível com a legislação pertinente.



Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de aquisições diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

**Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:**

**I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;**

**II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;**

**III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;**

**IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;**

**V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**

**VI - razão da escolha do contratado;**

**VII - justificativa de preço;**

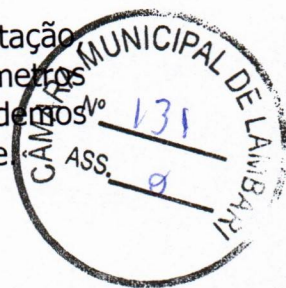
**VIII - autorização da autoridade competente.**

Vê-se, assim, que a Câmara realizou cotação de preços, considerando os preços, demonstrando, também, que a empresa fornecedora preenche os requisitos de habilitação.

Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários, respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das aquisições diretas.



Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura. Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente



### **CONCLUSÃO:**

**ANTE O EXPOSTO**, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Câmara e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, entende pela possibilidade da dispensa de licitação, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

É o Parecer, s.m.j..

Lambari, 28 de março de 2.025.

  
**Ismael dos Reis Pereira Coutinho**

**Assessor Jurídico**

**OAB/MG 70.563**



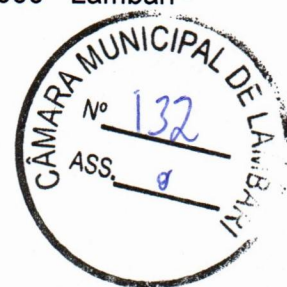


# Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



## **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

**Solicitante:** Gabinete da Presidência

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARÍ, COM O OBJETIVO DE PRODUZIR CONTEÚDOS QUE PROMOVAM UMA COMUNICAÇÃO EFICIENTE E COBERTURA ABRANGENTE DAS AÇÕES DA CÂMARA, VISANDO AUMENTAR A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E A INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARÍ PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARÍ, conforme especificação do termo de referência.

## **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 23 IV e Art. 72, inciso VII da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

(...)

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VII - justificativa de preço;

**Contratado(s): MILTON SILVA ME. (CNPJ: 18.936.682/0001-04).**

A justificativa tem como base propostas apresentadas por empresas do ramo, sendo demonstrada que os valores são os praticados no mercado.

Lambari, 28 de março de 2025

  
**Leonardo dos Reis Carvalho**  
**Agente de contratação**





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### COMUNICADO:

O Agente Contratação, nomeado através da Portaria n.º 013/2025, **COMUNICA**, que realizou os procedimentos necessários para a prestação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, COM O OBJETIVO DE PRODUZIR CONTEÚDOS QUE PROMOVAM UMA COMUNICAÇÃO EFICIENTE E COBERTURA ABRANGENTE DAS AÇÕES DA CÂMARA, VISANDO AUMENTAR A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E A INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, conforme especificação do termo de referência, **AUTUANDO** o PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2025 como DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2025. Sendo assim informa que poderá realizar contratação da empresa vencedora.

Lambari, 28 de março de 2025.

**Leonardo dos Reis Carvalho**

**Agente de contratação**





## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### **CONTRATO Nº 014/2025**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS** E A EMPRESA **MILTON SILVA ME.** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, COM O OBJETIVO DE PRODUZIR CONTEÚDOS QUE PROMOVAM UMA COMUNICAÇÃO EFICIENTE E COBERTURA ABRANGENTE DAS AÇÕES DA CÂMARA, VISANDO AUMENTAR A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E A INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO INSTALADOS E UTILIZADOS PELA CONTRATANTE.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025.**

**DISPENSA DE VALOR Nº 012/2025.**

#### **CONTRATANTE:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Renato Nascimento, Nº 90, Volta do Ó, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Vereador Joarez Carlos Martins denominado **CONTRATANTE**.

#### **CONTRATADO:**

**MILTON SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua PREFEITO HENRIQUE CABRAL, nº 176, CAMPINHO, na cidade de LAMBARI/MG, CEP 37480-000, CNPJ nº. 18.936.682/0001-04 neste ato designada **CONTRATADA**, representada por MILTON SILVA, portador do CPF nº 324.224.826-00, RG nº MG-3.080.507.

#### **1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:**

1.1. O presente contrato decorre de procedimento administrativo nº 013/2025, Dispensa de valor nº 012/2025, regido pelo disposto na Lei nº 14.133/2021.

#### **2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1. O presente contrato tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, COM





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



O OBJETIVO DE PRODUZIR CONTEÚDOS QUE PROMOVAM UMA COMUNICAÇÃO EFICIENTE E COBERTURA ABRANGENTE DAS AÇÕES DA CÂMARA, VISANDO AUMENTAR A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E A INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI instalados e utilizados pela Câmara Municipal de Lambari. Visando o atendimento das demandas imprescindíveis ao bom funcionamento desta Casa. Conforme características, especificações e quantidades constantes do termo de referência da Dispensa nº 012/2025, e da Proposta da Contratada.

### 3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 - O prazo de vigência deste Contrato é de 12 meses contados da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 106 da Lei 14.133/21. O contrato poderá ser renovado por períodos subsequentes de 24 ou 48 meses, com a inclusão de correção financeira anual, correspondente ao percentual de inflação acumulado no ano anterior baseado no IPCA.

### 4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – O presente contrato tem o seu valor total de 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais), que corresponde aos seguintes itens:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS ITENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID  | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|---------------|
| 01   | GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS: Gerenciamento completo das mídias sociais institucionais da Câmara Municipal: Instagram, Facebook: • Produção, Criação e Publicação de Conteúdos audiovisuais: Produção e publicação de até 12 conteúdos institucionais (Matérias) e/ou diversos com peças de artes gráficas (1080x1080 pixels), com até 12 textos mensais, nas mídias sociais oficiais da Câmara Municipal de Lambari. (Não cumulativos); PRODUÇÃO DE INFORMATIVO/REVISTA: • Produção de 2 edições anuais de revista/informativo, com no mínimo 10 páginas tamanho A4, incluindo fotos e textos que resumam as atividades da Câmara do período, entregues em formato digital (PDF), sendo 01 por semestre; (Não cumulativos); | SERV. | 12     | R\$ 5.150,00   | R\$ 61.800,00 |

*Juliano Silva*





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E COBERTURAS JORNALÍSTICAS: • Produção de até 15 conteúdos audiovisuais mensais, para divulgação de ações e eventos da Câmara Municipal. Sendo: Até 10 vídeos editados com até 5 minutos de duração; e até 05 vídeos curtos com até 01 min de duração. (Não cumulativos); • Cobertura de até 15 atos oficiais e outros eventos anuais, com filmagens e fotografias, com agendamento prévio mínimo de 3 dias para assegurar a execução das coberturas. Sendo: Permanência máxima de até 2h horas no evento; (Não cumulativos); • Cobertura Fotográfica: Produção de até 25 fotos profissionais mensais, não cumulativos, para divulgação de ações e eventos da Câmara Municipal. (Não cumulativos); ATENDIMENTO REMOTO E SUPORTE TÉCNICO: • Atendimento Remoto Diário: Suporte de 8 horas diárias de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, para demandas de comunicação e outras necessidades relacionadas. • Plantão aos Finais de Semana: Disponibilidade de suporte de até 6 horas diárias aos sábados e domingos, conforme a demanda da Câmara Municipal. (Não cumulativos); ESTRUTURA FÍSICA ESTUDIO ÁUDIOVISUAL / EQUIPAMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS: 1. ESTÚDIO PROFISSIONAL PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL: • Infraestrutura de Estúdio completa com disponibilização de no mínimo 10 horas mensais, não cumulativas, para gravação de áudio e vídeo profissional, possuindo equipamentos de alta qualidade, incluindo sala/studio para gravação de vídeo com fundo chroma key com 03 cores disponíveis (verde, preto e branco) com no</p> |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

*Milton Lima*





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari  
MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>mínimo 2x6m de fundo, teleprompter de 17", iluminação profissional de LED Dimerizável com no mínimo (02 softboxes, 02 tochas flash para foto com tripé). E para gravação com Áudio o estúdio tenha acústica de gravação profissional; • 03 câmeras DSLR com gravação em mínima em FullHD, mas desejável que seja em 4K com 03 tripés que suportem até 5k cada; E tendo disponível no mínimo um Kit de lentes (50mm, 18x75mm, 24x105mm, 70x300mm) com 01 Flash para Câmera DLSR; • 03 - Ilhas de Edição - Computadores de Edição com configuração mínima: CPU i7, 16GB de RAM, 10TB de HD, 2 monitores por PC, placa de vídeo de 4GB, que possuam softwares profissionais de edição como: Suite adobe, incluindo adobe audition, adobe premiere, adobe photoshop, coreldrawn 22 ou superior, Final Cut Pro, CapCut Pro, etc; • 01 GIMBAL - Estabilizador de Imagens: Com capacidade para até 2 kg, com 3 motores, conexão USB-C, Bluetooth 5.1, e bateria de 2450 mAh. • 01 Notebook com configurações mínimas de processador Intel 1.5, 8 GB de RAM e HD SSD 256, tela de 13.3, com no mínimo 02 portas thunderbolt 3; 2. EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO: • 01 Microfone condensador cardioide com frequência de 20Hz a 20kHz e conexão XLR-3. • 01 Par de Monitores de Áudio para Estúdio: Monitor de 8" (bi-amp), resposta de frequência de 36Hz a 40kHz, potência de 203W, com ajustes via DSP. • 01 Mesa de Som: Com no mínimo 8 canais e equalizadores de 3 bandas, saídas de fones e monitoração. • Equipamentos de Transmissão de Áudio: Microfones lapela dinâmicos sem fio, compatíveis com câmeras e celulares, com frequência de 20Hz a 20kHz.</p> |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

*Milton Silva*





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Pré-amplificadores de microfone de alta qualidade;</li></ul> <p>3. OUTROS EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Drone: 01 Drone – Aeronave com registro e homologação na ANAC e ANATEL; Com potência mínima de transmissão 5,8 GHz &lt;30dBm (FCC); &lt;28 dBm(SRRC) – CNSS: GPS+GLONASS com autonomia de voo de no mínimo 30min e velocidade de 14 km/h (sem vento);</li><li>• 01 Sistema de Backup e Armazenamento em nuvem com no mínimo 16TB em nuvem para armazenamento e transferências de arquivos e hospedagem dos arquivos de uso que deverão estar disponíveis 24x7 para acesso em tempo real pela Câmara Municipal e sua equipe;</li><li>• Cabos e Conexões: Todos os cabos e conexões necessários para o funcionamento adequado dos equipamentos.</li></ul> |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**4.2-** O pagamento será realizado **MENSALMENTE até o 10º dia útil subsequente a prestação dos serviços**, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, em moeda corrente nacional, sem rasura e com letra legível, em nome da Câmara Municipal de Lambari/MG (CNPJ 19.069.699/0001-74).

**4.2.1** - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

**4.2.1.1** - Depósitos, transferências ou outra forma de pagamento só serão realizados para conta de Pessoa Jurídica, devendo ser previamente notificado à contratante.

**4.2.2** - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**4.2.3** – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

**4.3**– A Administração da Câmara Municipal de Lambari/MG, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

**4.4** – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante à Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

*Juliano Silva*





## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### **5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/ENTREGA:**

5.1. Os serviços deverão ser realizados **REMOTAMENTE** tendo **Suporte de 8 horas diárias de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, para demandas de comunicação e outras necessidades relacionadas e Plantão aos Finais de Semana: Disponibilidade de suporte de até 6 horas diárias aos sábados e domingos, conforme a demanda da Câmara Municipal. (Não cumulativos);** bem como, contará com suporte via WhatsApp, e-mail, any desk ou outro meio eficaz, quando necessário, iniciando com o recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.

5.2 - A Câmara Municipal de Lambari/MG se reserva o direito de não aceitar serviço em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

5.3 - A empresa deverá se comprometer a refazer o serviço, quando:

- a) houver imperfeição na execução das atividades relacionadas neste termo;
- b) houver mau funcionamento dos equipamentos no qual executou alguma atividade ou reparo;

5.4 - O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização do serviço no ato da execução, reservando-se a Câmara Municipal de Lambari/MG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

### **6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:**

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, seguros, mão de obra e frete.

### **7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:**

#### **7.1. DA CONTRATANTE:**

- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

#### **7.2. DA CONTRATADA:**

*Milton Silva*





## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



- a) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de quaisquer naturezas com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outras decorrentes do objeto desde contrato.
- b) Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.
- c) O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de extinção do contrato prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.
- d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.
- e) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
- f) Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos documentos oficiais em sua posse, garantindo que não sofram nenhum tipo de alteração ou danos em sua forma original.

### **8-CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

8.1. O contrato poderá ser extinto conforme prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.

### **9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

**Dotação: 3.3.90.39.00 Ficha: 15 Fonte de Recurso: 1.500.000**

### **10-CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES:**

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;





## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari  
MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#)

**10.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

### **11- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS**

**11.1** – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis.

**11.2** - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

### **12- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

**12.1** – Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos aos limites estabelecidos no Art. 125 da Lei Federal 14.133/21, desde que tais alterações sejam realizadas em comum acordo entre as partes.

### **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO**

**13.1.** A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial da União, sendo esta de responsabilidade do contratante.

### **14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:**

*Felton Silva*





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



**14.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

### **15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – NORMAS FINAIS**

**15.1.** O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21 e LC 123/06.

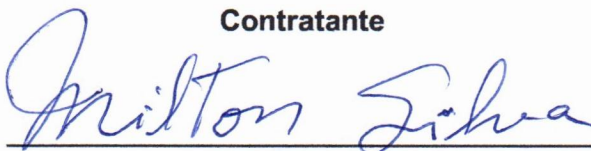
**15.2.** Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Lambari, 28 de março de 2025.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG

Repres. Legal: Joarez Carlos Martins - Presidente

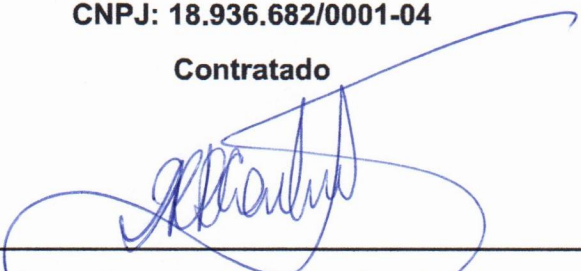
Contratante



MILTON SILVA ME.

CNPJ: 18.936.682/0001-04

Contratado

Visto: 

Ismael dos Reis Pereira Coutinho

OAB/MG 70.563

### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó  
CEP: 37.480-000

Email: [compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br](mailto:compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br)  
Tel: (35) 3271-1166 - CNPJ: 19.069.699/0001-74



### Dispensa de Licitação Nº 012/2025 - Processo Administrativo Nº 013/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari (MG), Joarez Carlos Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lambari (MG), após realização de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, nos termos Artigo nº 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.574/2023, objetivando a *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, COM O OBJETIVO DE PRODUZIR CONTEÚDOS QUE PROMOVAM UMA COMUNICAÇÃO EFICIENTE E COBERTURA ABRANGENTE DAS AÇÕES DA CÂMARA, VISANDO AUMENTAR A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E A INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO*. Declara como vencedor(a):

Contratada: Milton Silva, CNPJ: 18.936.682/0001-04, Valor da contratação: R\$ 61.800,00. O processo na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Lambari (MG), sito à Rua Renato Nascimento, nº 90 – Volta do Ó, Lambari (MG) e pelo site [www.camaralambari.mg.gov.br](http://www.camaralambari.mg.gov.br).

Lambari, 31 de março de 2025.

JOAREZ CARLOS  
MARTINS:09730211  
604

Assinado de forma digital por  
JOAREZ CARLOS  
MARTINS:09730211604  
Dados: 2025.03.31 14:37:45 -03'00'

---

Joarez Carlos Martins  
Presidente da Câmara Municipal de Lambari